



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

TERMO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

ID no PCA: 102144-125/2026

ÁREA TÉCNICA: Divisão de Tecnologia da Informação - DVTI

Em atendimento à demanda apresentada, providenciamos a abertura do presente processo administrativo com a finalidade de instruir contratação do objeto acima identificado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, das normas internas vigentes e do Planejamento de Contratações Anual.

Encaminhe-se à área técnica responsável para:

- a) indicação formal da Equipe de Planejamento da Contratação;
- b) indicação de servidores para apoio à eventual sessão pública;
- c) indicação de fiscal(is) técnico(s) e do gestor do contrato/futura contratação;
- d) demais providências iniciais necessárias à adequada instrução do feito.

São Carlos, na data da assinatura digital

NATÁLIA FERNANDA DE SOUZA ANDRADE

Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Natália Fernanda de Souza Andrade, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 10/09/2026, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0120847020** e o código CRC **2B7793AA**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Divisão de Tecnologia da Informação

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

Assunto: Nomeação de Equipe Técnica para Contratação

Em conformidade com o disposto na Portaria USP 8368/2024 e com o Plano de Contratações Anual para 2025 (PCA 2025), indicamos abaixo os membros da equipe técnica para as contratações 102144-125/2026, atribuída a esta área técnica:

Equipe Técnica Responsável pela Contratação:

Dagoberto Cavalli Junior – 3036065

Gilmar Bertolote Junior - 7110638

Equipe Técnica de Apoio para Sessão Pública:

Dagoberto Cavalli Junior – 3036065

Gilmar Bertolote Junior - 7110638

Fiscal Técnico do Contrato:

Gilmar Bertolote Junior - 7110638

Gestor(a) do Contrato:

Dagoberto Cavalli Junior – 3036065

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para oficializar as nomeações pela autoridade competente.

Dagoberto Cavalli Junior
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120854289** e o código CRC **FBE53BB4**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

RATIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Considerando as disposições da Portaria USP 8368/2024 e as atribuições previstas nos Art. 5º a 17 da referida norma, RATIFICO os membros da equipe técnica propostos pela Área Técnica e, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, DESIGNO:

1. Agente de Contratação:

Ana Elisa Serafim Jorge, nº funcional: 5862922

Durante o curso do processo, o agentes de contratação poderá ser substituído por outro servidor, desde que também designado na Portaria ICMC 59/2026 ou outra que vier a substituí-la.

2. Fiscais Administrativos do Contrato:

Pelo Serviço de Licitações e Contratos do ICMC: Cíntia dos Santos Martins, nº funcional: 7116231

Pela Seção de Orçamento e Finanças: Douglas Tadeu de Oliveira, nº funcional: 2493860; e Fábio Vicente Paleta, nº funcional: 5530689.

Os fiscais administrativos exercerão suas funções dentro de suas respectivas competências. Nos casos de afastamento dos agentes designados, os agentes públicos que vierem a substituí-los exercerão as respectivas funções de forma integral durante o período de ausência.

São Carlos, na data da assinatura digital.

KALINKA REGINA LUCAS JAQUIE CASTELO BRANCO



Documento assinado eletronicamente por **Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco**, **Dirigente de Unidade**, em 10/09/2026, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0120865024** e o código CRC **74725A7C**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 059/2026 - ICMC, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Portaria nº 059/2026 - ICMC

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.00110.55.3

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC) da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Aline Roberti da Silva – N° Funcional: 5150438

Ana Elisa Serafim Jorge – N° Funcional: 5862922

Cintia dos Santos Martins – N° Funcional: 7116231

Éder Bernardes da Silva – N° Funcional: 4953286

Natália Fernanda de Souza Andrade – N° Funcional: 8962057

Equipe de Apoio:

Adriana Regina Geraldo de Oliveira - N° Funcional: 7061662

Alexandre Reis de Oliveira- N° Funcional: 4978760

Ana Carolina Venere Murata- N° Funcional: 5270105

Ana Oneide Martins de Araujo Sáles- N° Funcional: 4358201

Anderson Alexandre - N° Funcional: 3404913

Ângela Maria Rodrigues Martins -N° Funcional: 2433960

Angelica Ranzani - N° Funcional: 8459027

Antônio Carlos Frazão - N° Funcional: 7750174

Antônio Gonçalves Lima - N° Funcional: 2413391

Artur José Ferro Sampaio -N° Funcional: 7110642

Cléber Gonçalves dos Santos- N° Funcional: 7110597

Cristiano Lancelotti- N° Funcional: 5527521

Daniela Cristina Rizatto - N° Funcional: 3647779

Dagoberto Cavalli Junior- N° Funcional: 3036065

Erick Vansim Previato- N° Funcional: 6307851

Ester Lourdes Santos de Alencar - N° Funcional: 7116374

Evandro Luiz Sartori - N° Funcional: 8204590

Fernanda Maria Ortega Magro - N° Funcional: 1083496

Fernando Mazzola - N° Funcional: 5269260

Gilmar Bertolote Junior - N° Funcional: 7110638

Giovano de Oliveira Cardozo - N° Funcional: 3258195

Gláucia Blangis - N° Funcional: 5133182

Glauciema Brehmer Machado - N° Funcional: 5186293

Iderval Aparecido Alves Vianna - N° Funcional: 2991275

Igor Vitorio Custódio - N° Funcional: 7110621

Irene Lucinda - N° Funcional: 6299280

Isabela Rodrigues de Araújo - N° Funcional: 7769286

José Eduardo Amorim Pires - N° Funcional: 2444701

José Roberto Ferreira - N° Funcional: 5085189

Juliana de Souza Moraes - N° Funcional: 2813185

Juliana Merlotti - N° Funcional: 7062002

Leonardo Coelho Neres Amaral - N° Funcional: 4665910

Leonardo José Martinussi - N° Funcional: 5582110

Lívia Rodrigues Miyake - N° Funcional: 3167475

Luana Rufino de Souza - N° Funcional: 6273159

Luiz Carlos Dotta - N° Funcional: 2446338

Luiz Fernando Cadei - N° Funcional: 3442840

Lycaena Débora Jarina - N° Funcional: 6382683

Marcelo Santos da Gama - N° Funcional: 5065221

Marco Antônio Serafim Jacques - N° Funcional: 2446425

Marilia Finazzi de Andrade Marino - N° Funcional: 2513301

Michel Ângelo Denardi Pizzo - N° Funcional: 4996173

Paulo Cesar Soares de Oliveira - N° Funcional: 2412535

Rafael Prenholato - N° Funcional: 6719350

Regina Célia Vidal Medeiros - N° Funcional: 2480383

Reinaldo Mizutani - N° Funcional: 7062145

Renata Cristina Bertoldi - N° Funcional: 6614451

Roberto Fernandes Barros - N° Funcional: 5773454

Silvia Helena Franchin Rodrigues - N° Funcional: 2446147

Rosana Vieira - N° Funcional: 6273170

Tatiana Flores Ximenes Deriggi - N° Funcional: 3567248

Thiago Brum Zanoello - N° Funcional: 4982960

Victor Graciano de Paiva - N° Funcional: 7122019

Wanderley Antônio Laurindo Júnior - N° Funcional: 8613850

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria ICMC/USP nº 147/2025 de 21 de outubro de 2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo, 24 de abril de 2026.

Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho
Diretor do ICMC/USP

ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 154.00014811/2026-08

2. Descrição da necessidade

A presente demanda fundamenta-se na necessidade operacional de viabilizar o uso logístico, a recarga centralizada e a proteção patrimonial dos 24 notebooks recém-adquiridos por meio do certame ICMC 117/2026, os quais serão empregados em ações e disciplinas de extensão voltadas a públicos diversos, como idosos e jovens, em salas de aula convencionais do instituto.

Como as salas convencionais não possuem infraestrutura elétrica individualizada por bancada e o público atendido não deve realizar o transporte individual dos aparelhos fora do ambiente de aula, torna-se imprescindível dispor de uma solução itinerante, por meio de um gabinete de recarga especializado, que garanta a mobilidade segura entre diferentes blocos, a circulação interna de ar para dissipação térmica durante o carregamento simultâneo e a proteção contra furtos, quedas e picos de tensão elétrica.

Ademais, ressalta-se que o gabinete de recarga, a ser adquirido, deverá atender rigorosamente aos requisitos técnicos e operacionais dos notebooks adquiridos no referido certame, assegurando total compatibilidade física e eletroeletrônica sem comprometer a integridade dos equipamentos e a continuidade das atividades acadêmicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Tecnologia da Informação	Dagoberto Cavalli Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos do equipamento foram definidos com foco na funcionalidade, segurança, ergonomia e durabilidade, visando atender plenamente ao lote de notebooks adquiridos, em consonância com as soluções consolidadas no mercado nacional:

- **Capacidade e Compatibilidade Física:** Capacidade para acomodar e organizar simultaneamente, no mínimo, 24 (vinte e quatro) notebooks com tela de 15 polegadas e suas respectivas fontes/carregadores externos, em nichos individuais dotados de proteção contra atritos e arranhões;
- **Mobilidade e Ergonomia Operacional:** Estrutura itinerante e robusta de alta resistência, equipada com rodas para transporte e alça(s) de condução, com dimensões externas adequadas para passagem fluida por portas convencionais de salas de aula e elevadores;
- **Compatibilidade Elétrica e Proteção:** Sistema de distribuição elétrica interna compatível com as 24 fontes originais dos equipamentos no padrão brasileiro (NBR 14136), dotado de dispositivo de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e surtos de tensão, além de cabo de alimentação principal externo com comprimento suficiente para conexão em tomadas de parede convencionais;
- **Gestão Térmica:** Presença de sistema de ventilação/circulação de ar eficiente que garanta a correta dissipação do calor gerado durante o processo de carga simultânea dos equipamentos;
- **Segurança Patrimonial e Organização:** Compartimento fechado com tranca de segurança e sistema de passagem e fixação de fiação que mantenha os cabos organizados e restrinja o acesso direto dos usuários finais às fontes de alimentação;
- **Garantia e Assistência Técnica:** Garantia integral de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios de componentes elétricos e estruturais, contada a partir do recebimento definitivo do bem.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado analisou alternativas técnicas e modelos de disponibilização da solução para atender à demanda de recarga, logística e segurança dos 24 notebooks do ICMC, considerando os aspectos de viabilidade operacional e o ciclo de vida útil previsto para os equipamentos com, no mínimo, de 5 anos de uso, além de 4 anos de garantia de fábrica.

1. Análise do Modelo de Disponibilização

1. A locação de um gabinete de recarga itinerante envolve pagamentos recorrentes de mensalidades ao longo do tempo. Considerando a vida útil estimada dos notebooks, no mínimo 5 anos, a locação por um período contínuo de 60 meses resultaria em um custo total acumulado desproporcional. Ademais, exigiria gestão contratual contínua e aditamentos para prorrogação do serviço;
2. A aquisição de um gabinete de recarga itinerante via investimento de capital mostra-se a opção economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Dado que os notebooks possuem garantia de fábrica de 4 anos e perspectiva de uso institucional superior a 5 anos, o investimento pontual na compra de 1 (um) gabinete de recarga amortiza-se rapidamente no início do ciclo. A solução passa a integrar permanentemente o patrimônio do ICMC/USP, garantindo sustentabilidade financeira, ausência de custos recorrentes e alinhamento perfeito ao horizonte temporal de utilização dos computadores.

2. Análise das Alternativas Técnicas de Infraestrutura

1. Obras de adequação de infraestrutura elétrica fixa nas salas de aula exigiriam a instalação de dezenas de pontos de tomada individuais nas carteiras/bancadas de múltiplas salas de aula do instituto. Esta opção demanda alto aporte de recursos em obras prediais, além de retirar a flexibilidade de uso dos notebooks, limitando as aulas de extensão a espaços fixos pré-determinados;
2. Uso de réguas de tomadas convencionais e malas individuais apresenta elevado risco à segurança dos usuários, fragilidade no transporte do lote de 24 notebooks por um único operador, ausência de proteção contra picos de tensão e vulnerabilidade a furtos/perdas das fontes de alimentação;

Diante do estudo realizado, conclui-se que a aquisição definitiva de 01 (um) Gabinete de Recarga Itinerante figura como a solução técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para o ICMC-USP. A escolha justifica-se por integrar a proteção contra riscos elétricos, a segurança contra danos e furtos patrimoniais e a mobilidade necessária para atender as salas de aula convencionais de forma imediata, sem a necessidade de reformas estruturais de alto custo. Ademais, o modelo de aquisição alinha-se perfeitamente ao horizonte temporal de utilização dos 24 notebooks adquiridos no certame ICMC 117/2026, previstos para operar por no mínimo 5 anos com 4 anos de garantia de fábrica, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a mitigação de custos recorrentes de locação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 01 (um) Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks, destinado a acomodar, organizar, proteger, recarregar e transportar simultaneamente os 24 notebooks adquiridos por meio do certame ICMC 117/2026, utilizados nas atividades de extensão universitária do ICMC-USP.

O equipamento deverá integrar, em uma única solução, nichos individuais para os 24 notebooks e respectivas fontes, sistema de distribuição elétrica compatível com o padrão NBR 14136, proteção contra sobrecarga, curto-circuito e surtos de tensão, sistema de ventilação para dissipação térmica, organização da fiação, compartimento com tranca de segurança e estrutura móvel com rodas e alças, permitindo o deslocamento seguro entre salas e blocos do instituto.

A solução deverá ser fornecida completa e pronta para utilização, contemplando garantia integral mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios dos componentes elétricos e estruturais.

A aquisição definitiva mostra-se adequada ao ciclo de utilização dos notebooks, estimado em no mínimo 5 (cinco) anos, evitando custos recorrentes de locação e a necessidade de obras para instalação de pontos elétricos individuais nas salas de aula.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A seguir é apresentada a estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks	Unidade	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.545,82

A pesquisa de preços para a apuração do valor estimado da contratação foi realizada mediante cotação direta no mercado formal com 4 (quatro) fornecedores do segmento.

Quadro Comparativo de Propostas Comerciais

Item	Fornecedor	Marca / Modelo Oferta	Quant.	Valor Total (R\$)
1	TES TECNOLOGIA	TES / GUARDIAN K2N-24V	1	R\$ 3.690,00
2	EDUINFO	EDUINFO / ~~EI24~~ LT GABINETE DE RECARGA	1	R\$ 4.156,47
3	MOVPLAN	MOVPLAN / CHARGE MATE POWER 28H	1	R\$ 4.679,80
4	~~RACKTRON~~	~~RACKTRON~~ / GABINETE DE RECARGA 24 NOTEBOOKS	1	R\$ 5.657,00

Adotou-se a Média Aritmética Simples dos preços obtidos, R\$ 4.545,82, tendo em vista que a amostragem apresenta preços homogêneos, sem discrepâncias ou valores inexequíveis, refletindo fielmente a média praticada pelo mercado público e privado para equipamentos de portes e capacidades equivalentes.

Portanto, o valor máximo estimado para a aquisição de 01 (uma) unidade do Gabinete de Recarga Itinerante é de R\$ 4.545,82 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para o presente objeto, optou-se fundamentadamente pelo não parcelamento da solução, estabelecendo-se a contratação em lote único devido à natureza monolítica e integrada do Gabinete de Recarga Itinerante. A separação dos componentes do equipamento, como o fornecimento da carcaça mecânica por uma empresa e o sistema elétrico ou os nichos por outra, resultaria em severa perda de integridade funcional, além de gerar incompatibilidades estruturais e riscos graves ao manuseio do patrimônio público.

Ademais, a opção pelo lote único é indispensável para assegurar a centralização da responsabilidade técnica e a unicidade da garantia contratual de no mínimo doze meses.

Por se tratar de um equipamento que lidará diretamente com a rede elétrica e com os vinte e quatro notebooks de elevado valor patrimonial incorporados pelo certame ICMC 117/2026, o fracionamento do bem traria insegurança jurídica na aplicação da garantia em caso de vícios de fabricação, falhas na dissipação térmica ou sobrecargas na rede. Sob a ótica da economia de escala, cumpre destacar que a demanda refere-se à aquisição pontual de apenas uma unidade do gabinete.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para essa aquisição não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e operacional do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, estando formalmente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) da unidade por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 151/2026. A contratação se conecta diretamente à execução das diretrizes institucionais de extensão universitária, garantindo a infraestrutura logística e tecnológica indispensável para a plena utilização dos 24 notebooks adquiridos no certame ICMC 117/2026, além de assegurar a preservação do erário e a longevidade do patrimônio público recém-incorporado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação almeja alcançar a máxima eficiência operacional e a efetiva proteção do patrimônio público, viabilizando o uso pleno e seguro dos vinte e quatro notebooks adquiridos no certame ICMC 117/2026 durante a execução de cursos, oficinas e atividades de extensão universitária. Espera-se garantir a integridade física e o prolongamento da vida útil dos equipamentos ao longo do seu ciclo estimado de, no mínimo, cinco anos de uso, reduzindo os riscos de quedas, avarias operacionais, danos causados por picos de tensão elétrica e furtos dentro das dependências do ICMC-USP.

Além disso, o resultado pretendido abrange a otimização da logística interna do ICMC, permitindo o deslocamento rápido, ergonômico e centralizado dos computadores entre blocos e salas de aula convencionais por um único operador, sem a necessidade de intervenções estruturais ou obras elétricas prediais de alto custo.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato ou à emissão da nota de empenho, o ICMC-USP adotará as medidas administrativas e operacionais necessárias para garantir a perfeita recepção e a imediata colocação do bem em operação. Inicialmente, a Divisão de Tecnologia da Informação providenciará a adequação e a reserva de local seguro e coberto para a guarda e configuração do Gabinete de Recarga.

Adicionalmente, será elaborado um protocolo simplificado de manuseio e indicação de responsabilidades, alinhado à equipe de apoio técnico, monitores e docentes envolvidos nas disciplinas de extensão. Esse alinhamento visa orientar quanto às rotinas de conexão elétrica, travamento das portas, acionamento do sistema de ventilação e condução ergonômica do carrinho pelas dependências do instituto, garantindo que o equipamento seja operado de forma correta desde o primeiro dia de entrega, preservando a garantia do fabricante e a segurança dos usuários finais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O equipamento contribui diretamente para a eficiência energética do instituto por meio do seu módulo de controle inteligente de corrente e temporização, que realiza o gerenciamento da energia e impede o consumo desnecessário ou picos de sobrecarga na rede elétrica após o término do ciclo de carga das baterias dos vinte e quatro notebooks. Adicionalmente, exige-se a fabricação com estrutura metálica reciclável e pintura eletrostática, reduzindo a pegada ambiental no ciclo de vida do produto.

Quanto ao descarte de resíduos gerados na entrega, a destinação das embalagens e materiais de proteção caberá às equipes de limpeza e manejo de resíduos do próprio ICMC/USP, que realizarão a triagem e o encaminhamento correto para os fluxos de reciclagem e coleta seletiva da Universidade, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do estudo realizado, conclui-se pela plenitude da viabilidade técnica, operacional e econômica para a aquisição de 01 (um) Gabinete de Recarga Itinerante. A solução atende com rigor às necessidades logísticas e aos requisitos operacionais dos 24 notebooks adquiridos no certame ICMC 117/2026 e mapeados no DFD nº 151/2026. A compra consagra-se como a alternativa mais vantajosa para o erário, garantindo a proteção do patrimônio público, a ergonomia na rotina das disciplinas de extensão e a eficiência energética, estando perfeitamente aderente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE EDUARDO AMORIM PIRES

Membro de equipe técnica



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 14:01:03.

GILMAR BERTOLETE JUNIOR

Membro de equipe técnica



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 13:44:31.

Mapa de Gerenciamento de Riscos 35/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos

35/2026

Responsável pela Edição

GILMAR BERTOLETE JUNIOR

Data de Criação

04/09/2026 10:58

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Incompatibilidade técnica com os 24 notebooks	Dimensões incorretas de nichos ou do compartimento de fontes.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Impossibilidade de acomodar e recarregar adequadamente os 24 notebooks, podendo comprometer o uso dos equipamentos e gerar custos adicionais para adequação ou substituição do gabinete.

Ações Preventivas

P-01 Exigir no TR suporte a tela de 15,6" e espaço isolado para as 24 fontes AC.

Responsáveis: JOSE EDUARDO AMORIM PIRES,
GILMAR BERTOLETE JUNIOR

Ações de Contingência

C-01 Acionar a garantia on-site para adequação/troca em até 10 dias úteis.

Responsáveis: JOSE EDUARDO AMORIM PIRES,
GILMAR BERTOLETE JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega pela Contratada	Gargalos logísticos na distribuição ou fabricação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso na disponibilização dos equipamentos, comprometendo o cronograma previsto e podendo afetar o início ou a continuidade das atividades que dependem da entrega.

Ações Preventivas

P-01 Fixar prazos exequíveis de entrega e regras claras no TR.

Responsável: DAGOBERTO CAVALLI JUNIOR

Ações de Contingência

C-01 Aplicação de multa moratória e sanções da NLLC.

Responsável: DAGOBERTO CAVALLI JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Equipamento entregue com avarias ou defeitos	Transporte inadequado ou vício de fabricação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Necessidade de substituição ou reparo dos equipamentos, podendo ocasionar atrasos na disponibilização e comprometer o atendimento das necessidades previstas na contratação.

Ações Preventivas

P-01 Exigir embalagem reforçada de proteção e padrão de 1ª qualidade.

Responsáveis: JOSE EDUARDO AMORIM PIRES,
GILMAR BERTOLETE JUNIOR

Ações de Contingência

C-01 Recusa no Recebimento Provisório e notificação para substituição.

Responsáveis: JOSE EDUARDO AMORIM PIRES,
GILMAR BERTOLETE JUNIOR

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JOSE EDUARDO AMORIM PIRES

Membro de equipe técnica



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 14:00:14.

GILMAR BERTOLOTE JUNIOR

Membro de equipe técnica



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 13:47:25.

Seleção de fornecedor

JOSE EDUARDO AMORIM PIRES

Membro de equipe técnica

GILMAR BERTOLOTE JUNIOR

Membro de equipe técnica

Gestão de Contrato

DAGOBERTO CAVALLI JUNIOR

Gestor técnico do contrato

ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP

Termo de Referência 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	102144-ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP	GILMAR BERTOLETE JUNIOR	30/09/2026 16:43 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	125/2026	154.00014811/2026-08

1. Itens e quantidades

A seguir são detalhados os itens e quantidades

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Código Compras.gov.br
01	Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks	Unidade	01	627342

2. Requisitos técnicos mínimos

1. DO OBJETO

- O presente objeto consiste na aquisição de 01 (um) Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks, destinado a viabilizar o transporte seguro, a guarda patrimonial, a gestão térmica e a recarga elétrica simultânea dos 24 (vinte e quatro) notebooks do ICMC /USP, conforme especificações detalhadas neste instrumento;
- O Gabinete de Recarga é essencial para assegurar a mobilidade dos 24 notebooks entre diferentes blocos e salas do instituto, proteger os aparelhos contra furtos e avarias físicas, prover circulação de ar durante o carregamento simultâneo e evitar picos de sobrecarga na rede elétrica do prédio;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

1. Capacidade Física e Compatibilidade:

- Deverá ter capacidade para acomodar, organizar e recarregar, simultaneamente, no mínimo 24 (vinte e quatro) notebooks de até 15,6 polegadas;
- Deverá conter compartimentos individuais dotados de revestimento ou divisórias em material adequado para evitar danos às superfícies dos notebooks;

3. Deverá ter compartimento traseiro ou lateral, exclusivo e isolado, para a acomodação organizada das 24 fontes originais de alimentação dos notebooks;
2. **Estrutura Mecânica, Ergonômica e Mobilidade:**
 1. Deverá ser fabricado com chapa de aço carbono e estrutura metálica de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática a pó anticorrosiva;
 2. Deverá ter cantos e bordas arredondadas ou com acabamento de proteção para evitar acidentes durante a circulação em corredores e salas;
 3. Deverá possuir sistema de mobilidade composto por, no mínimo, 04 (quatro) rodízios de alta rotação, sendo obrigatoriamente 02 (dois) giratórios com freio manual;
 4. Deverá possuir alça(s) ergonômica(s) de condução, integradas à estrutura, para facilitar a manobra por um único operador;
 5. Deverá ter dimensões externas totais compatíveis com a passagem fluida por portas convencionais de salas de aula, mínimo de 90 cm de largura livre, além de elevadores;
3. **Sistema Elétrico, Eficiência e Proteção:**
 1. Deverá possuir sistema de distribuição elétrica interno, composto por régua(s) de tomadas no padrão brasileiro NBR 14136 para a conexão direta dos 24 adaptadores AC dos notebooks;
 2. Deverá possuir módulo de controle e gerenciamento de corrente que realiza a energização progressiva ou temporizada, impedindo picos de sobrecarga na rede elétrica do prédio ao ligar o equipamento;
 3. Deverá conter dispositivos integrados de proteção contra curto-circuito, sobrecarga e surtos de tensão;
 4. Deverá possuir cabo externo de alimentação principal de energia com comprimento mínimo de 2,0 metros e plugue NBR 14136;
4. **Gestão Térmica e Ventilação:**
 1. Deverá possuir sistema de ventilação operacionais ou grelhas perfuradas para fluxo contínuo, projetado para dissipação do calor gerado durante a recarga simultânea dos 24 notebooks;
5. **Segurança Patrimonial e Organização de Cabos:**
 1. Deverá possuir porta(s) com fechadura de segurança ou suporte reforçado para uso de cadeado;
 2. Deverá possuir sistema interno de organização e canaletas para passagem de fiação, mantendo os cabos fixos e impedindo o acesso direto dos usuários finais às fontes elétricas.

3. Outros requisitos da contratação

1. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Garantia técnica integral on-site de, no mínimo, 12 meses contra vícios de fabricação, defeitos estruturais ou falhas dos componentes eletroeletrônicos, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar o equipamento em estrita conformidade com as especificações exigidas neste TR e na proposta homologada, livre de quaisquer vícios de fabricação, defeitos mecânicos ou avarias de transporte;
2. Arcar com todos os custos de frete, seguro, impostos, taxas, carga/descarga e demais despesas diretas ou indiretas necessárias para a entrega no ICMC/USP em São Carlos/SP;
3. Fornecer os manuais de instrução, termos de garantia e esquemas de ligação em língua portuguesa;
4. Garantir a substituição ou reparo do bem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o ICMC/USP, caso constatados defeitos ou não conformidades durante o período de garantia contratual de 12 meses;
5. Utilizar embalagens adequadas e responsabilizar-se pela integridade do equipamento durante o transporte até o local de desembarque;
6. Deverão ser ofertados equipamentos de primeira qualidade, portanto não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação;
7. Não serão aceitos, sob quaisquer justificativas e pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos, desta forma as empresas participantes deverão estar cientes das especificações dos produtos ofertados.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega no local e horário indicados;
2. Inspecionar o bem no ato da entrega e realizar os testes operacionais necessários para o recebimento;
3. Efetuar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e materiais de proteção descartados, por meio da equipe interna de limpeza e coleta seletiva do instituto.

4. Condições de execuções

O prazo para entrega dos produtos será de 30 dias corridos, em parcela única e deverá ser realizada na área 1 do Campus USP São Carlos: Avenida Trabalhador Sancarlenense, 400 - Centro CEP: 13566-590 - São Carlos - SP, ICMC Bloco 3 - sala 3-019.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE EDUARDO AMORIM PIRES

Membro de equipe técnica



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 16:43:46.

GILMAR BERTOLETE JUNIOR

Membro de equipe técnica



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 11:29:55.

TR - Aquisição de gabinete de recarga itinerante 74/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	102144-ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP	Editado por	ANA ELISA SERAFIM JORGE	Atualizado em	01/10/2026 16:02 (v 0.4)
74/2026					
Status	ASSINADO				

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	125/2026	154.00014811/2026-08

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de **gabinete de recarga itinerante e organizador para notebooks**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1. Quadro resumo do objeto da presente contratação.

Grupo Único				
Item	Descrição Sumária	Código Compras Gov.br	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks	627342	Unidade	01

1.1.1. As especificações técnicas detalhadas do objeto, garantia e de condições de aceite dos itens encontram-se detalhadas no **Anexo A** deste Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias** contados da data de **emissão e envio da notificação de fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000044/2026;
- II. Data de publicação no PNCP: 26/06/2025;
- III. Id do item no PCA: 1478;
- IV. Classe/Grupo: 6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO;
- V. Identificador da Futura Contratação: 102144-125/2026.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Garantia da Contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão e envio da **notificação de fornecimento**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **ICMC/USP - Portaria E do Campus USP São Carlos, Área 1 - Rua Carlos de Camargo Salles, 395, Jardim Lutfalla, São Carlos/SP, CEP: 13566-590.**

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **10 (dez)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze)** dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR nº 8249/2023.

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455 /2008.

7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.

7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no **Inciso I**, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;

8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O valor estimado da presente contratação terá **caráter sigiloso** até a finalização da fase de apresentação de propostas/julgamento, nos termos autorizados pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021. O sigilo do orçamento visa garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para o ICMC/USP.

9.2. A pesquisa de preços para apuração do valor de referência será realizada de forma **concomitante** ao prazo concedido para a apresentação das propostas pelos fornecedores interessados.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: **102144 – ICMC/USP;**

II. Fonte de Recursos: **01 – Tesouro do Estado;**

III. Programa de Trabalho: **364 – Ensino Superior;**

IV. Elemento de Despesa: **449052 – Material permanente.**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Anexo A - Especificações técnicas

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

A. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DETALHADOS

1. Itens e quantidades

Tabela 1: Quadro resumo dos itens da presente contratação.

Grupo único				
Item	Código Compras Gov.br	Descrição Sumária	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	627342	Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks	Unidade	01

2. Especificações técnicas detalhadas

2.1. Capacidade Física e Compatibilidade:

- 2.1.1. Deverá ter capacidade para acomodar, organizar e recarregar, simultaneamente, no mínimo 24 (vinte e quatro) notebooks de até 15,6 polegadas;
- 2.1.1. Deverá conter compartimentos individuais dotados de revestimento ou divisórias em material adequado para evitar danos às superfícies dos notebooks;
- 2.1.3. Deverá ter compartimento traseiro ou lateral, exclusivo e isolado, para a acomodação organizada das 24 fontes originais de alimentação dos notebooks.

2.2. Estrutura Mecânica, Ergonômica e Mobilidade:

- 2.2.1. Deverá ser fabricado com chapa de aço carbono e estrutura metálica de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática a pó anticorrosiva;
- 2.2.2. Deverá ter cantos e bordas arredondadas ou com acabamento de proteção para evitar acidentes durante a circulação em corredores e salas;

2.2.3. Deverá possuir sistema de mobilidade composto por, no mínimo, 04 (quatro) rodízios de alta rodagem, sendo obrigatoriamente 02 (dois) giratórios com freio manual;

2.2.4. Deverá possuir alça(s) ergonômica(s) de condução, integradas à estrutura, para facilitar a manobra por um único operador;

2.2.5. Deverá ter dimensões externas totais compatíveis com a passagem fluida por portas convencionais de salas de aula, mínimo de 90 cm de largura livre, além de elevadores.

2.3. Sistema Elétrico, Eficiência e Proteção:

2.3.1. Deverá possuir sistema de distribuição elétrica interno, composto por régua(s) de tomadas no padrão brasileiro NBR 14136 para a conexão direta dos 24 adaptadores AC dos notebooks;

2.3.2. Deverá possuir módulo de controle e gerenciamento de corrente que realiza a energização progressiva ou temporizada, impedindo picos de sobrecarga na rede elétrica do prédio ao ligar o equipamento;

2.3.3. Deverá conter dispositivos integrados de proteção contra curto-circuito, sobrecarga e surtos de tensão;

2.3.4. Deverá possuir cabo externo de alimentação principal de energia com comprimento mínimo de 2,0 metros e plugue NBR 14136.

2.4. Gestão Térmica e Ventilação:

2.4.1. Deverá possuir sistema de ventilação operacionais ou grelhas perfuradas para fluxo contínuo, projetado para dissipação do calor gerado durante a recarga simultânea dos 24 notebooks;

2.5. Segurança Patrimonial e Organização de Cabos:

2.5.1. Deverá possuir porta(s) com fechadura de segurança ou suporte reforçado para uso de cadeado;

2.5.2. Deverá possuir sistema interno de organização e canaletas para passagem de fiação, mantendo os cabos fixos e impedindo o acesso direto dos usuários finais às fontes elétricas.

B. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Garantia e Assistência Técnica

1.1. Garantia técnica integral on-site de, no mínimo, 12 meses contra vícios de fabricação, defeitos estruturais ou falhas dos componentes eletroeletrônicos, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2. Outras Condições

2.1. Entregar o equipamento em estrita conformidade com as especificações exigidas neste TR e na proposta homologada, livre de quaisquer vícios de fabricação, defeitos mecânicos ou avarias de transporte;

- 2.2. Arcar com todos os custos de frete, seguro, impostos, taxas, carga/descarga e demais despesas diretas ou indiretas necessárias para a entrega no ICMC/USP em São Carlos/SP;
- 2.3. Fornecer os manuais de instrução, termos de garantia e esquemas de ligação em língua portuguesa;
- 2.4. Garantir a substituição ou reparo do bem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o ICMC/USP, caso constatados defeitos ou não conformidades durante o período de garantia contratual de 12 meses;
- 2.5. Utilizar embalagens adequadas e responsabilizar-se pela integridade do equipamento durante o transporte até o local de desembarque.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE EDUARDO AMORIM PIRES

Equipe técnica de planejamento



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 14:57:46.

GILMAR BERTOLOTE JUNIOR

Equipe técnica de planejamento



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 15:01:27.

Despacho: Aprovo o Termo de Referência da contratação, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstrita à equipe técnica de planejamento.

KALINKA REGINA LUCAS JAQUIE CASTELO BRANCO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 16:02:24.

Unidade Despesa:

55 - Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Centro Gerencial:

\\DIRETORIA\\DV\\TI ((DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO))

Contratação PNCP:

102144-125/2026

DFD PNCP:

102144-151/2026

Valor Total Estimado:

4.200,00

Requisitante:

7110621 - Igor Vitório Custódio (igorvc@icmc.usp.br)

Telefone:

(0xx16)3373-8397 - ramal USP: 738397, (0xx16)3373-8397

Endereço de Entrega:

Av. Trabalhador São Carlense, 400 - ICMC - São Carlos/SP - CEP: 13566-590 | Bloco 03 - Ala Pesquisa - Área Financeira - ICMC - Andar: Terreo - Bloco: Bloco 03 - Sala: 3-019

Finalidade:

A presente demanda fundamenta-se na necessidade operacional de viabilizar o uso logístico, a recarga centralizada e a proteção patrimonial dos 24 notebooks recém-adquiridos por meio do certame ICMC 117/2026,

Data de Cadastro:

11/09/2026 08:34

Última Alteração:

11/09/2026 14:07

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	8692	353442	10099999	6402364	627342	1	UNIDADE	Para compras
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
4,200,0000	102144-2026/44-1478						33903061, 44905220	-
Descrição - Grupo/Item/Subitem								
INFORMATICA / CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA / RACK P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA								
Características								
- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE								
- FINALIDADE: GABINETE DE RECARGA MOVEL 40 DIVISORIAS ATE 16 POL								
- PADRAO DE RACK: ARMAZENAMENTO ATE 40 EQUIPAMENTOS NOTEBOOK OU TABLET PARA EQUIPAMENTO ATE 16 POLEGADAS EM DIVISORIAS								
- ALTURA: ALTURA 0,92 M DE ALTURA								
- FECHADURA COM CHAVE: CREMONA POSSUI CHAVE								
- REGUA TOMADAS ELETRICAS: REGUA DE TOMADAS ELETRICAS CONTEM UM INTERRUPTOR E DISJUNTOR, MODULO GERENCIADOR DE CORRENTE AUTOMA.								
- MATERIAL: CHASSIS METALICO SOLDADO, PINTURA ELETROSTATICA EXTERNA REVESTIDA HPL DE 2MM								
- DIMENSOES: DIMENSOES (LXAXP) 84CM X 92CM X 62CM								
- TIPO DE PORTA: UMA DIANTEIRA E UMA TRASEIRA								
- GARANTIA: 12 MESES								
- NUMERO DE VENTILADORES: COM 40 APARELHOS VENTILADOR DE RESFRIAMENTO								
Complemento:								
GABINETE MULTIUSO, TIPO: Gabinete de recarga bivolt (110V a 240V) , ALTURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 62 CM, LARGURA: 65 CM, COMPONENTES: disjuntor 25A IDR com proteção DPS, fusíveis de 15 , APLICAÇÃO: CARREGAMENTO SIMULTÂNEO ATÉ 28 Aparelhos , CARACTERÍSTICA								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 154.00014811/2026-08

2. Descrição da necessidade

A presente demanda fundamenta-se na necessidade operacional de viabilizar o uso logístico, a recarga centralizada e a proteção patrimonial dos 24 notebooks recém-adquiridos por meio do certame ICMC 117/2026, os quais serão empregados em ações e disciplinas de extensão voltadas a públicos diversos, como idosos e jovens, em salas de aula convencionais do instituto.

Como as salas convencionais não possuem infraestrutura elétrica individualizada por bancada e o público atendido não deve realizar o transporte individual dos aparelhos fora do ambiente de aula, torna-se imprescindível dispor de uma solução itinerante, por meio de um gabinete de recarga especializado, que garanta a mobilidade segura entre diferentes blocos, a circulação interna de ar para dissipação térmica durante o carregamento simultâneo e a proteção contra furtos, quedas e picos de tensão elétrica.

Ademais, ressalta-se que o gabinete de recarga, a ser adquirido, deverá atender rigorosamente aos requisitos técnicos e operacionais dos notebooks adquiridos no referido certame, assegurando total compatibilidade física e eletroeletrônica sem comprometer a integridade dos equipamentos e a continuidade das atividades acadêmicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Tecnologia da Informação	Dagoberto Cavalli Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos do equipamento foram definidos com foco na funcionalidade, segurança, ergonomia e durabilidade, visando atender plenamente ao lote de notebooks adquiridos, em consonância com as soluções consolidadas no mercado nacional:

- **Capacidade e Compatibilidade Física:** Capacidade para acomodar e organizar simultaneamente, no mínimo, 24 (vinte e quatro) notebooks com tela de 15 polegadas e suas respectivas fontes/carregadores externos, em nichos individuais dotados de proteção contra atritos e arranhões;
- **Mobilidade e Ergonomia Operacional:** Estrutura itinerante e robusta de alta resistência, equipada com rodas para transporte e alça(s) de condução, com dimensões externas adequadas para passagem fluida por portas convencionais de salas de aula e elevadores;
- **Compatibilidade Elétrica e Proteção:** Sistema de distribuição elétrica interna compatível com as 24 fontes originais dos equipamentos no padrão brasileiro (NBR 14136), dotado de dispositivo de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e surtos de tensão, além de cabo de alimentação principal externo com comprimento suficiente para conexão em tomadas de parede convencionais;
- **Gestão Térmica:** Presença de sistema de ventilação/circulação de ar eficiente que garanta a correta dissipação do calor gerado durante o processo de carga simultânea dos equipamentos;
- **Segurança Patrimonial e Organização:** Compartimento fechado com tranca de segurança e sistema de passagem e fixação de fiação que mantenha os cabos organizados e restrinja o acesso direto dos usuários finais às fontes de alimentação;
- **Garantia e Assistência Técnica:** Garantia integral de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios de componentes elétricos e estruturais, contada a partir do recebimento definitivo do bem.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado analisou alternativas técnicas e modelos de disponibilização da solução para atender à demanda de recarga, logística e segurança dos 24 notebooks do ICMC, considerando os aspectos de viabilidade operacional e o ciclo de vida útil previsto para os equipamentos com, no mínimo, de 5 anos de uso, além de 4 anos de garantia de fábrica.

1. Análise do Modelo de Disponibilização

1. A locação de um gabinete de recarga itinerante envolve pagamentos recorrentes de mensalidades ao longo do tempo. Considerando a vida útil estimada dos notebooks, no mínimo 5 anos, a locação por um período contínuo de 60 meses resultaria em um custo total acumulado desproporcional. Ademais, exigiria gestão contratual contínua e aditamentos para prorrogação do serviço;
2. A aquisição de um gabinete de recarga itinerante via investimento de capital mostra-se a opção economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Dado que os notebooks possuem garantia de fábrica de 4 anos e perspectiva de uso institucional superior a 5 anos, o investimento pontual na compra de 1 (um) gabinete de recarga amortiza-se rapidamente no início do ciclo. A solução passa a integrar permanentemente o patrimônio do ICMC/USP, garantindo sustentabilidade financeira, ausência de custos recorrentes e alinhamento perfeito ao horizonte temporal de utilização dos computadores.

2. Análise das Alternativas Técnicas de Infraestrutura

1. Obras de adequação de infraestrutura elétrica fixa nas salas de aula exigiriam a instalação de dezenas de pontos de tomada individuais nas carteiras/bancadas de múltiplas salas de aula do instituto. Esta opção demanda alto aporte de recursos em obras prediais, além de retirar a flexibilidade de uso dos notebooks, limitando as aulas de extensão a espaços fixos pré-determinados;
2. Uso de réguas de tomadas convencionais e malas individuais apresenta elevado risco à segurança dos usuários, fragilidade no transporte do lote de 24 notebooks por um único operador, ausência de proteção contra picos de tensão e vulnerabilidade a furtos/perdas das fontes de alimentação;

Diante do estudo realizado, conclui-se que a aquisição definitiva de 01 (um) Gabinete de Recarga Itinerante figura como a solução técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para o ICMC-USP. A escolha justifica-se por integrar a proteção contra riscos elétricos, a segurança contra danos e furtos patrimoniais e a mobilidade necessária para atender as salas de aula convencionais de forma imediata, sem a necessidade de reformas estruturais de alto custo. Ademais, o modelo de aquisição alinha-se perfeitamente ao horizonte temporal de utilização dos 24 notebooks adquiridos no certame ICMC 117/2026, previstos para operar por no mínimo 5 anos com 4 anos de garantia de fábrica, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a mitigação de custos recorrentes de locação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 01 (um) Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks, destinado a acomodar, organizar, proteger, recarregar e transportar simultaneamente os 24 notebooks adquiridos por meio do certame ICMC 117/2026, utilizados nas atividades de extensão universitária do ICMC-USP.

O equipamento deverá integrar, em uma única solução, nichos individuais para os 24 notebooks e respectivas fontes, sistema de distribuição elétrica compatível com o padrão NBR 14136, proteção contra sobrecarga, curto-circuito e surtos de tensão, sistema de ventilação para dissipação térmica, organização da fiação, compartimento com tranca de segurança e estrutura móvel com rodas e alças, permitindo o deslocamento seguro entre salas e blocos do instituto.

A solução deverá ser fornecida completa e pronta para utilização, contemplando garantia integral mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios dos componentes elétricos e estruturais.

A aquisição definitiva mostra-se adequada ao ciclo de utilização dos notebooks, estimado em no mínimo 5 (cinco) anos, evitando custos recorrentes de locação e a necessidade de obras para instalação de pontos elétricos individuais nas salas de aula.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A seguir é apresentada a estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks	Unidade	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.545,82

A pesquisa de preços para a apuração do valor estimado da contratação foi realizada mediante cotação direta no mercado formal com 4 (quatro) fornecedores do segmento.

Quadro Comparativo de Propostas Comerciais

Item	Fornecedor	Marca / Modelo Oferta	Quant.	Valor Total (R\$)
1	TES TECNOLOGIA	TES / GUARDIAN K2N-24V	1	R\$ 3.690,00
2	EDUINFO	EDUINFO / EI24 LT GABINETE DE RECARGA	1	R\$ 4.156,47
3	MOVPLAN	MOVPLAN / CHARGE MATE POWER 28H	1	R\$ 4.679,80
4	RACKTRON	RACKTRON / GABINETE DE RECARGA 24 NOTEBOOKS	1	R\$ 5.657,00

Adotou-se a Média Aritmética Simples dos preços obtidos, R\$ 4.545,82, tendo em vista que a amostragem apresenta preços homogêneos, sem discrepâncias ou valores inexequíveis, refletindo fielmente a média praticada pelo mercado público e privado para equipamentos de portes e capacidades equivalentes.

Portanto, o valor máximo estimado para a aquisição de 01 (uma) unidade do Gabinete de Recarga Itinerante é de R\$ 4.545,82 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para o presente objeto, optou-se fundamentadamente pelo não parcelamento da solução, estabelecendo-se a contratação em lote único devido à natureza monolítica e integrada do Gabinete de Recarga Itinerante. A separação dos componentes do equipamento, como o fornecimento da carcaça mecânica por uma empresa e o sistema elétrico ou os nichos por outra, resultaria em severa perda de integridade funcional, além de gerar incompatibilidades estruturais e riscos graves ao manuseio do patrimônio público.

Ademais, a opção pelo lote único é indispensável para assegurar a centralização da responsabilidade técnica e a unicidade da garantia contratual de no mínimo doze meses.

Por se tratar de um equipamento que lidará diretamente com a rede elétrica e com os vinte e quatro notebooks de elevado valor patrimonial incorporados pelo certame ICMC 117/2026, o fracionamento do bem traria insegurança jurídica na aplicação da garantia em caso de vícios de fabricação, falhas na dissipação térmica ou sobrecargas na rede. Sob a ótica da economia de escala, cumpre destacar que a demanda refere-se à aquisição pontual de apenas uma unidade do gabinete.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para essa aquisição não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e operacional do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, estando formalmente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) da unidade por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 151/2026. A contratação se conecta diretamente à execução das diretrizes institucionais de extensão universitária, garantindo a infraestrutura logística e tecnológica indispensável para a plena utilização dos 24 notebooks adquiridos no certame ICMC 117/2026, além de assegurar a preservação do erário e a longevidade do patrimônio público recém-incorporado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação almeja alcançar a máxima eficiência operacional e a efetiva proteção do patrimônio público, viabilizando o uso pleno e seguro dos vinte e quatro notebooks adquiridos no certame ICMC 117/2026 durante a execução de cursos, oficinas e atividades de extensão universitária. Espera-se garantir a integridade física e o prolongamento da vida útil dos equipamentos ao longo do seu ciclo estimado de, no mínimo, cinco anos de uso, reduzindo os riscos de quedas, avarias operacionais, danos causados por picos de tensão elétrica e furtos dentro das dependências do ICMC-USP.

Além disso, o resultado pretendido abrange a otimização da logística interna do ICMC, permitindo o deslocamento rápido, ergonômico e centralizado dos computadores entre blocos e salas de aula convencionais por um único operador, sem a necessidade de intervenções estruturais ou obras elétricas prediais de alto custo.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato ou à emissão da nota de empenho, o ICMC-USP adotará as medidas administrativas e operacionais necessárias para garantir a perfeita recepção e a imediata colocação do bem em operação. Inicialmente, a Divisão de Tecnologia da Informação providenciará a adequação e a reserva de local seguro e coberto para a guarda e configuração do Gabinete de Recarga.

Adicionalmente, será elaborado um protocolo simplificado de manuseio e indicação de responsabilidades, alinhado à equipe de apoio técnico, monitores e docentes envolvidos nas disciplinas de extensão. Esse alinhamento visa orientar quanto às rotinas de conexão elétrica, travamento das portas, acionamento do sistema de ventilação e condução ergonômica do carrinho pelas dependências do instituto, garantindo que o equipamento seja operado de forma correta desde o primeiro dia de entrega, preservando a garantia do fabricante e a segurança dos usuários finais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O equipamento contribui diretamente para a eficiência energética do instituto por meio do seu módulo de controle inteligente de corrente e temporização, que realiza o gerenciamento da energia e impede o consumo desnecessário ou picos de sobrecarga na rede elétrica após o término do ciclo de carga das baterias dos vinte e quatro notebooks. Adicionalmente, exige-se a fabricação com estrutura metálica reciclável e pintura eletrostática, reduzindo a pegada ambiental no ciclo de vida do produto.

Quanto ao descarte de resíduos gerados na entrega, a destinação das embalagens e materiais de proteção caberá às equipes de limpeza e manejo de resíduos do próprio ICMC/USP, que realizarão a triagem e o encaminhamento correto para os fluxos de reciclagem e coleta seletiva da Universidade, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do estudo realizado, conclui-se pela plenitude da viabilidade técnica, operacional e econômica para a aquisição de 01 (um) Gabinete de Recarga Itinerante. A solução atende com rigor às necessidades logísticas e aos requisitos operacionais dos 24 notebooks adquiridos no certame ICMC 117/2026 e mapeados no DFD nº 151/2026. A compra consagra-se como a alternativa mais vantajosa para o erário, garantindo a proteção do patrimônio público, a ergonomia na rotina das disciplinas de extensão e a eficiência energética, estando perfeitamente aderente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE EDUARDO AMORIM PIRES

Membro de equipe técnica



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 14:01:03.

GILMAR BERTOLOTE JUNIOR

Membro de equipe técnica



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 13:44:31.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3UUI-UWAE-NIDY-63T5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/3UUI-UWAE-NIDY-63T5>

José Eduardo Amorim Pires

Nº USP: 2444701

Data: 11/09/2026 08:55

Gilmar Bertolote Junior

Nº USP: 7110638

Data: 11/09/2026 09:31

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

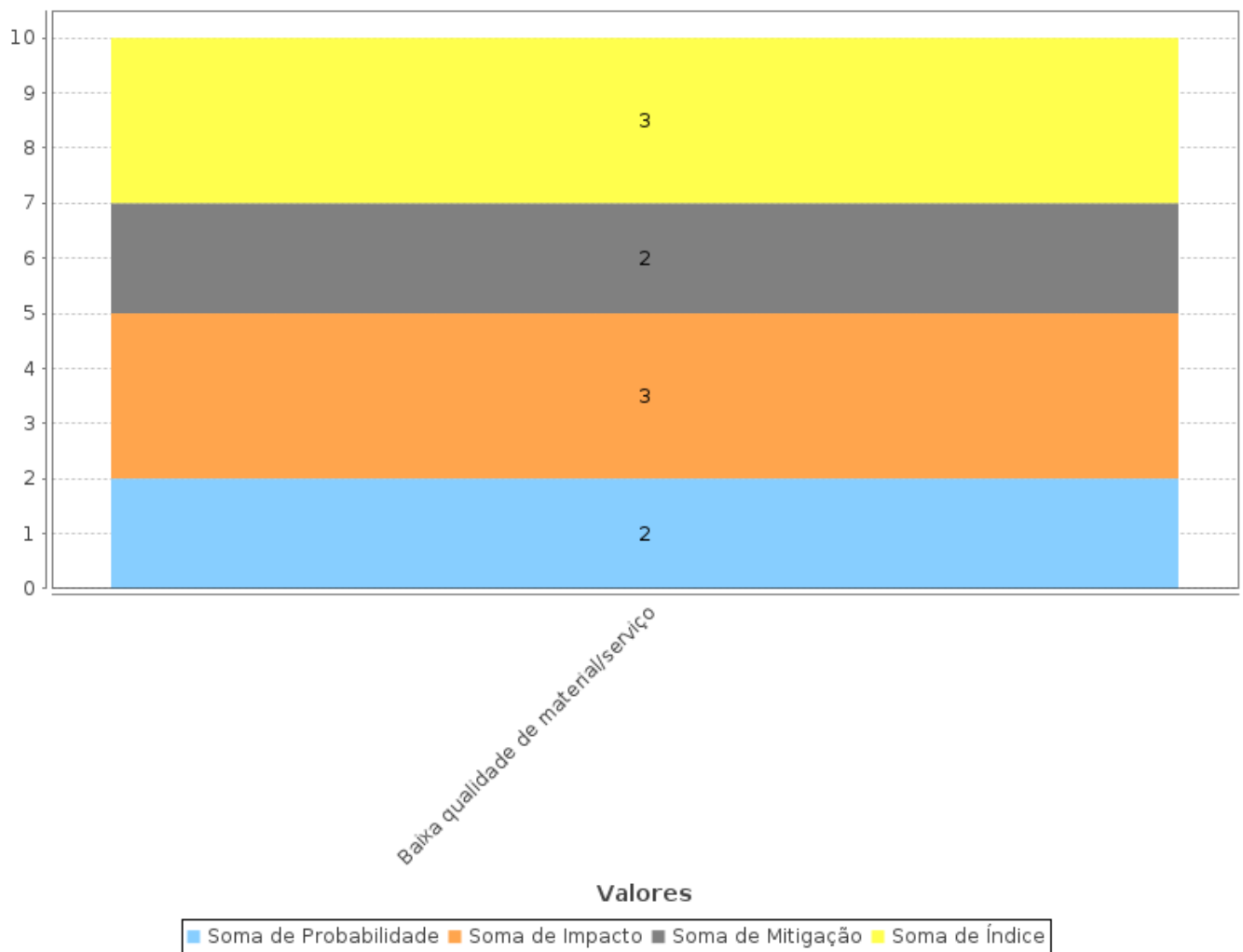
Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Trocar ou devolver o produto; Assertividade na especificação do objeto; Criteriosidade no recebimento do objeto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR



Mapa de Gerenciamento de Riscos 35/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos

35/2026

Responsável pela Edição

GILMAR BERTOLETE JUNIOR

Data de Criação

04/09/2026 10:58

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Incompatibilidade técnica com os 24 notebooks	Dimensões incorretas de nichos ou do compartimento de fontes.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1

Impossibilidade de acomodar e recarregar adequadamente os 24 notebooks, podendo comprometer o uso dos equipamentos e gerar custos adicionais para adequação ou substituição do gabinete.

Ações Preventivas

P-01

Exigir no TR suporte a tela de 15,6" e espaço isolado para as 24 fontes AC.

Responsáveis: JOSE EDUARDO AMORIM PIRES,
GILMAR BERTOLETE JUNIOR

Ações de Contingência

C-01

Acionar a garantia on-site para adequação/troca em até 10 dias úteis.

Responsáveis: JOSE EDUARDO AMORIM PIRES,
GILMAR BERTOLETE JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega pela Contratada	Gargalos logísticos na distribuição ou fabricação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1

Atraso na disponibilização dos equipamentos, comprometendo o cronograma previsto e podendo afetar o início ou a continuidade das atividades que dependem da entrega.

Ações Preventivas

P-01

Fixar prazos exequíveis de entrega e regras claras no TR.

Responsável: DAGOBERTO CAVALLI JUNIOR

Ações de Contingência

C-01

Aplicação de multa moratória e sanções da NLLC.

Responsável: DAGOBERTO CAVALLI JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Equipamento entregue com avarias ou defeitos	Transporte inadequado ou vício de fabricação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1

Necessidade de substituição ou reparo dos equipamentos, podendo ocasionar atrasos na disponibilização e comprometer o atendimento das necessidades previstas na contratação.

Ações Preventivas

P-01

Exigir embalagem reforçada de proteção e padrão de 1ª qualidade.

Responsáveis: JOSE EDUARDO AMORIM PIRES,
GILMAR BERTOLETE JUNIOR

Ações de Contingência

C-01

Recusa no Recebimento Provisório e notificação para substituição.

Responsáveis: JOSE EDUARDO AMORIM PIRES,
GILMAR BERTOLETE JUNIOR

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JOSE EDUARDO AMORIM PIRES

Membro de equipe técnica



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 14:00:14.

GILMAR BERTOLOTE JUNIOR

Membro de equipe técnica



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 13:47:25.

Seleção de fornecedor

JOSE EDUARDO AMORIM PIRES

Membro de equipe técnica

GILMAR BERTOLOTE JUNIOR

Membro de equipe técnica

Gestão de Contrato

DAGOBERTO CAVALLI JUNIOR

Gestor técnico do contrato



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código B3HS-FP78-58ZK-FECV no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/B3HS-FP78-58ZK-FECV>

José Eduardo Amorim Pires

Nº USP: 2444701

Data: 11/09/2026 08:55

Gilmar Bertolote Junior

Nº USP: 7110638

Data: 11/09/2026 09:31



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 283763/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP

Termo de Referência 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	102144-ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP	GILMAR BERTOLETE JUNIOR	10/09/2026 14:01 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		154.00014811/2026-08

1. Itens e quantidades

A seguir são detalhados os itens e quantidades

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks	Unidade	01

2. Requisitos técnicos mínimos

1. DO OBJETO

- O presente objeto consiste na aquisição de 01 (um) Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks, destinado a viabilizar o transporte seguro, a guarda patrimonial, a gestão térmica e a recarga elétrica simultânea dos 24 (vinte e quatro) notebooks do ICMC /USP, conforme especificações detalhadas neste instrumento;
- O Gabinete de Recarga é essencial para assegurar a mobilidade dos 24 notebooks entre diferentes blocos e salas do instituto, proteger os aparelhos contra furtos e avarias físicas, prover circulação de ar durante o carregamento simultâneo e evitar picos de sobrecarga na rede elétrica do prédio;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

1. Capacidade Física e Compatibilidade:

- Deverá ter capacidade para acomodar, organizar e recarregar, simultaneamente, no mínimo 24 (vinte e quatro) notebooks de até 15,6 polegadas;
- Deverá conter compartimentos individuais dotados de revestimento ou divisórias em material adequado para evitar danos às superfícies dos notebooks;
- Deverá ter compartimento traseiro ou lateral, exclusivo e isolado, para a acomodação organizada das 24 fontes originais de alimentação dos notebooks;

2. Estrutura Mecânica, Ergonômica e Mobilidade:

- Deverá ser fabricado com chapa de aço carbono e estrutura metálica de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática a pó anticorrosiva;

2. Deverá ter cantos e bordas arredondadas ou com acabamento de proteção para evitar acidentes durante a circulação em corredores e salas;
 3. Deverá possuir sistema de mobilidade composto por, no mínimo, 04 (quatro) rodízios de alta rotação, sendo obrigatoriamente 02 (dois) giratórios com freio manual;
 4. Deverá possuir alça(s) ergonômica(s) de condução, integradas à estrutura, para facilitar a manobra por um único operador;
 5. Deverá ter dimensões externas totais compatíveis com a passagem fluida por portas convencionais de salas de aula, mínimo de 90 cm de largura livre, além de elevadores;
- 3. Sistema Elétrico, Eficiência e Proteção:**
1. Deverá possuir sistema de distribuição elétrica interno, composto por régua(s) de tomadas no padrão brasileiro NBR 14136 para a conexão direta dos 24 adaptadores AC dos notebooks;
 2. Deverá possuir módulo de controle e gerenciamento de corrente que realiza a energização progressiva ou temporizada, impedindo picos de sobrecarga na rede elétrica do prédio ao ligar o equipamento;
 3. Deverá conter dispositivos integrados de proteção contra curto-circuito, sobrecarga e surtos de tensão;
 4. Deverá possuir cabo externo de alimentação principal de energia com comprimento mínimo de 2,0 metros e plugue NBR 14136;
- 4. Gestão Térmica e Ventilação:**
1. Deverá possuir sistema de ventilação operacionais ou grelhas perfuradas para fluxo contínuo, projetado para dissipação do calor gerado durante a recarga simultânea dos 24 notebooks;
- 5. Segurança Patrimonial e Organização de Cabos:**
1. Deverá possuir porta(s) com fechadura de segurança ou suporte reforçado para uso de cadeado;
 2. Deverá possuir sistema interno de organização e canaletas para passagem de fiação, mantendo os cabos fixos e impedindo o acesso direto dos usuários finais às fontes elétricas.

3. Outros requisitos da contratação

1. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Garantia técnica integral on-site de, no mínimo, 12 meses contra vícios de fabricação, defeitos estruturais ou falhas dos componentes eletroeletrônicos, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar o equipamento em estrita conformidade com as especificações exigidas neste TR e na proposta homologada, livre de quaisquer vícios de fabricação, defeitos mecânicos ou avarias de transporte;
2. Arcar com todos os custos de frete, seguro, impostos, taxas, carga/descarga e demais despesas diretas ou indiretas necessárias para a entrega no ICMC/USP em São Carlos/SP;
3. Fornecer os manuais de instrução, termos de garantia e esquemas de ligação em língua portuguesa;
4. Garantir a substituição ou reparo do bem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o ICMC/USP, caso constatados defeitos ou não conformidades durante o período de garantia contratual de 12 meses;
5. Utilizar embalagens adequadas e responsabilizar-se pela integridade do equipamento durante o transporte até o local de desembarque;
6. Deverão ser ofertados equipamentos de primeira qualidade, portanto não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação;
7. Não serão aceitos, sob quaisquer justificativas e pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos, desta forma as empresas participantes deverão estar cientes das especificações dos produtos ofertados.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega no local e horário indicados;
2. Inspecionar o bem no ato da entrega e realizar os testes operacionais necessários para o recebimento;
3. Efetuar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e materiais de proteção descartados, por meio da equipe interna de limpeza e coleta seletiva do instituto.

4. Condições de execuções

O prazo para entrega dos produtos será de 30 dias corridos, em parcela única e deverá ser realizada na área 1 do Campus USP São Carlos: Avenida Trabalhador Sancarlenso, 400 - Centro CEP: 13566-590 - São Carlos - SP, ICMC Bloco 3 - sala 3-019.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE EDUARDO AMORIM PIRES

Membro de equipe técnica



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 14:01:43.

GILMAR BERTOLOTE JUNIOR

Membro de equipe técnica



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 13:45:13.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VCFB-2BE2-A2SK-T2DR no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VCFB-2BE2-A2SK-T2DR>

José Eduardo Amorim Pires

Nº USP: 2444701

Data: 11/09/2026 08:55

Gilmar Bertolote Junior

Nº USP: 7110638

Data: 11/09/2026 09:31



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

A presente contratação direta é realizada sem disputa eletrônica com fundamento no Art. 8º, § 1º do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e na Instrução DA nº 01/2026. A vantagem para a Administração justifica-se pela baixa materialidade do objeto, cujo valor situa-se dentro do limite de pronto pagamento estabelecido no Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Nestes termos, o custo de processamento de uma disputa eletrônica — considerando horas de trabalho e prazos regulamentares — mostra-se desproporcional ao potencial benefício financeiro de novos lances. A medida observa os princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa, evitando a formalização de processos deficitários.

São Carlos, na data da assinatura digital.

ANA ELISA SERAFIM JORGE

Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio - ICMC/USP

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Serafim Jorge, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 02/10/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123577625** e o código CRC **DBE40697**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

Reconheço configurada a vantagem da utilização do procedimento de contratação sem disputa eletrônica, com adoção de orçamento sigiloso, e autorizo o prosseguimento do processo com base no art. 8º, §1º do Decreto Estadual 68.308/2024 e no art. 24 da Lei Federal 14.133/2021.

São Carlos, na data da assinatura digital.

PROFA. DRA. KALINKA REGINA LUCAS JAQUIE CASTELO BRANCO
Diretora do ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco**, **Dirigente de Unidade**, em 02/10/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0123602115 e o código CRC C3ECD8E2.



Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

Orçamento_Gabinete de Recarga de Notebooks Itinerante

Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

29 de setembro de 2026 às 09:51

Cco: licitacao@tes.com.br, eduarda.crisp@movplanco.com.br, vendas@racktron.com.br, eduinfo@eduinfo.com.br

Prezados,
Bom dia.

Solicitamos, por gentileza, orçamento para aquisição de **gabinete de recarga e organizador para notebooks itinerante** para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP).

Segue abaixo o resumo das **condições de aquisição e contratação**, além dos seguintes anexos:

- **Especificações técnicas (Anexo A)** com a descrição do objeto;
- **Modelo de orçamento** para devido preenchimento e assinatura.

Agregar o **valor do frete** ao valor do item para entrega no CEP 13.566-590 (São Carlos/SP).

CONDIÇÕES DA FUTURA CONTRATAÇÃO:Prazo de entrega: **30 dias**Validade da proposta: **60 dias**Prazo de pagamento: **28 dias**

Pedimos a gentileza de encaminhar cotações até o dia **06/10/2026** (terça-feira), visto que propostas recebidas após essa data poderão ser desconsideradas.

Atenciosamente,

--

Ana Elisa Serafim Jorge

Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio (SVCALP)

Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC)

Universidade de São Paulo (USP)

Fone: +55 (16) 3373-8182

2 anexos**Anexo A_gabinete recarga notebooks.pdf**

46K

**Modelo de orçamento_gabinete recarga notebooks.pdf**

116K

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

A. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DETALHADOS

1. Itens e quantidades

Tabela 1: Quadro resumo dos itens da presente contratação.

Grupo único				
Item	Código Compras Gov.br	Descrição Sumária	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	627342	Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks	Unidade	01

2. Especificações técnicas detalhadas

2.1. Capacidade Física e Compatibilidade:

- 2.1.1. Deverá ter capacidade para acomodar, organizar e recarregar, simultaneamente, no mínimo 24 (vinte e quatro) notebooks de até 15,6 polegadas;
- 2.1.2. Deverá conter compartimentos individuais dotados de revestimento ou divisórias em material adequado para evitar danos às superfícies dos notebooks;
- 2.1.3. Deverá ter compartimento traseiro ou lateral, exclusivo e isolado, para a acomodação organizada das 24 fontes originais de alimentação dos notebooks.

2.2. Estrutura Mecânica, Ergonômica e Mobilidade:

- 2.2.1. Deverá ser fabricado com chapa de aço carbono e estrutura metálica de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática a pó anticorrosiva;
- 2.2.2. Deverá ter cantos e bordas arredondadas ou com acabamento de proteção para evitar acidentes durante a circulação em corredores e salas;
- 2.2.3. Deverá possuir sistema de mobilidade composto por, no mínimo, 04 (quatro) rodízios de alta rotação, sendo obrigatoriamente 02 (dois) giratórios com freio manual;
- 2.2.4. Deverá possuir alça(s) ergonômica(s) de condução, integradas à estrutura, para facilitar a manobra por um único operador;
- 2.2.5. Deverá ter dimensões externas totais compatíveis com a passagem fluida por portas convencionais de salas de aula, mínimo de 90 cm de largura livre, além de elevadores.

2.3. Sistema Elétrico, Eficiência e Proteção:

- 2.3.1. Deverá possuir sistema de distribuição elétrica interno, composto por régua(s) de tomadas no padrão brasileiro NBR 14136 para a conexão direta dos 24 adaptadores AC dos notebooks;
- 2.3.2. Deverá possuir módulo de controle e gerenciamento de corrente que realiza a

energização progressiva ou temporizada, impedindo picos de sobrecarga na rede elétrica do prédio ao ligar o equipamento;

2.3.3. Deverá conter dispositivos integrados de proteção contra curto-circuito, sobrecarga e surtos de tensão;

2.3.4. Deverá possuir cabo externo de alimentação principal de energia com comprimento mínimo de 2,0 metros e plugue NBR 14136.

2.4. Gestão Térmica e Ventilação:

2.4.1. Deverá possuir sistema de ventilação operacionais ou grelhas perfuradas para fluxo contínuo, projetado para dissipação do calor gerado durante a recarga simultânea dos 24 notebooks;

2.5. Segurança Patrimonial e Organização de Cabos:

2.5.1. Deverá possuir porta(s) com fechadura de segurança ou suporte reforçado para uso de cadeado;

2.5.2. Deverá possuir sistema interno de organização e canaletas para passagem de fiação, mantendo os cabos fixos e impedindo o acesso direto dos usuários finais às fontes elétricas.

B. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Garantia e Assistência Técnica

1.1. Garantia técnica integral on-site de, no mínimo, 12 meses contra vícios de fabricação, defeitos estruturais ou falhas dos componentes eletroeletrônicos, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2. Outras Condições

2.1. Entregar o equipamento em estrita conformidade com as especificações exigidas neste TR e na proposta homologada, livre de quaisquer vícios de fabricação, defeitos mecânicos ou avarias de transporte;

2.2. Arcar com todos os custos de frete, seguro, impostos, taxas, carga/descarga e demais despesas diretas ou indiretas necessárias para a entrega no ICMC/USP em São Carlos/SP;

2.3. Fornecer os manuais de instrução, termos de garantia e esquemas de ligação em língua portuguesa;

2.4. Garantir a substituição ou reparo do bem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o ICMC/USP, caso constatados defeitos ou não conformidades durante o período de garantia contratual de 12 meses;

2.5. Utilizar embalagens adequadas e responsabilizar-se pela integridade do equipamento durante o transporte até o local de desembarque.

ORÇAMENTO / ESTIMATIVA COMERCIAL

Ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP)

Prezados(as) Senhores(as),

Pela presente proposta, apresentamos e submetemos à apreciação nossa Cotação de Preços, observada a descrição do objeto constante das especificações técnicas detalhadas do objeto (Anexo A).

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:	
CNPJ:	
Sítio eletrônico:	
Endereço (com CEP):	
Cidade/Estado:	
Nome do representante:	
E-mail:	
Telefone (com DDD):	

2. ORÇAMENTO:

GRUPO 1 (ÚNICO)			
Item 1 – Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks			
Quantidade (1)	Unidade	Preço unitário (2)	Preço total (3) = (1) x (2)
01	Unidade		

3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: **30 dias corridos**

Validade da proposta: **60 dias corridos**

Prazo de pagamento: **28 dias corridos**

Declaramos concordar com os termos da [Resolução USP nº 8548/2023](#) e [Portaria nº 8249/2023](#).

_____, ____ de _____ de ____.

(Local)

(Data)

(Nome e assinatura do representante legal da proponente/cargo)



Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

Orçamento_Gabinete de Recarga de Notebooks Itinerante

Wesley Ricardo <vendas@racktron.com.br>
Para: Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

30 de setembro de 2026 às 10:57

Olá Ana, bom dia!

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta [referente ao nosso produto.](#)

- **Cotação 10318 referente ao GABINETE DE RECARGA 24 NOTEBOOKS GERENCIÁVEL.**

Marca: RACKTRON

Prazo de fabricação: : 30 dias úteis.

Cond.de pagamento: A vista.

Frete: Incluso.

Desde já agradeço o contato, e qualquer dúvida estou à disposição.

Fico no aguardo da aprovação do pedido.

Att.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Proposta 10318.pdf
109K

Catálogo Técnico GRN24G.pdf
1616K

RACKTRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM ACO LTDA	
	Endereço: R CARLOS GIAXA, 3-35 Bairro/Cidade: PARQUE JULIO NOBREGA - BAURU - SP CEP: 17031-421 CNPJ: 03.310.439/0001-09 Inscr.Est: 209403712114 Representante: 000002 - WESLEY RICARDO
	Telefone: (14) 3203-5400 Fone/Fax: (14) 3231-3297 Website: www.racktron.com.br E-mail rep.: VENDAS@RACKTRON.COM.BR

ORÇAMENTO - Nº 10318

EMIÇÃO: 30/09/2026

Cliente	: 5729 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	I.E	: ISENT0
CNPJ/CPF	: 63.025.530/0051-73	UF	: SP
Município	: SAO CARLOS	CEP	: 13566-590
Bairro	: PARQUE ARNOLD SCHIMIDT	Contato	: DAGOBERTO
Endereço	: TRABALHADOR SANCARLENSE, 400	E-mail	: DIRET@ICMC.USP.BR
Telefone	: (16) 3373-9642		
End. Cobrança	: TRABALHADOR SANCARLENSE - 400, , PARQUE ARNOLD SCHIMIDT, SAO CARLOS - SP		

PRODUTOS

Item	Produto	Unid.	NCM	Qtde.	Valor Unitário	Desc.	Subst. Trib.	Peso Bruto	Valor total
1	000105 - GABINETE DE RECARGA 24 NOTEBOOKS GERENCIÁVEL	un	94031000	1	6.557,96	0,00	0,00	52,63	6.557,96

Condições de pagamento : 0 DIAS Prazo de entrega : 0 dias Validade do orçamento : 10 dias Tipo de frete : CIF	**VALORES EXPRESSOS EM R\$(REAIS) VALOR TOTAL DO(S) PRODUTO(S): 6.557,96 VALOR DE ICMS-ST: 0,00 VALOR DE IPI: 0,00 VALOR DE FRETE: 0,00 VALOR DE SEGURO: 0,00 VALOR DE DESP. ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR ICMS DESON.: 0,00 VALOR DE DESCONTO: 0,00 VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 6.557,96
--	---

Transportadora :		Telefone :	
Contato :		UF :	
Município :		CEP :	
Bairro :		Qtde. Volume :	0
Endereço :			

DADOS ADICIONAIS PEDIDO

DADOS ADICIONAIS NOTA FISCAL

APROVAÇÃO

DATA:

____/____/____

ASSINATURA:

IMPRESSO 30/09/2026 POR WESLEY RICARDO AS 10:52:44 - WEBMAIS SISTEMAS.

GRN24G

Gabinete de Recarga
para 24 Notebooks

Catálogo Técnico + Manual de Uso

Índice

1 - Apresentação

- 1.1 Características Físicas
- 1.2 Especificações Técnicas
- 1.3 Dispositivos de Proteção

2 - Instruções

- 2.1 Cuidados com a Rede Elétrica
- 2.2 Dispositivos de Proteção
- 2.3 Sistema de Carregamento
- 2.4 Status de Carregamento

3 - Instalação

- 3.1 Passo a Passo

4 - Modo de uso

- 4.1 Passo a Passo

5 - Garantia

- 5.1 Normas da Garantia
- 5.2 Fale Conosco





1 - Apresentação

Mantenha seus dispositivos sempre prontos para uso com o **gabinete de recarga para 24 notebooks**.

Ideal para ambientes escolares e empresariais, o gabinete soluciona necessidades específicas como: **recarga, armazenamento, segurança e transporte** dos dispositivos.

Esse modelo conta com um moderno e seguro sistema eletrônico de gerenciamento que permite a recarga de todos os equipamentos de forma correta, sem sobrecarregar o sistema elétrico local.

O **gabinete de recarga para 24 notebooks** é fabricado em chapa de aço carbono e pintura pó eletrostática, possui bandejas internas para acomodação dos equipamentos e rodízios especiais de baixo ruído com freio. Possui dispositivo para proteção do usuário contra choques elétricos, curto-circuito e sobrecargas.

Para não superaquecer os equipamentos, esse modelo tem ventiladores internos, bem como uma forração externa antiderrapante no teto e calha de tomada.

Nosso gabinete é robusto, compacto e seguro. Aproveite a eficiência da recarga rápida e segura, enquanto mantém a sala de aula sempre organizada!



Compatibilidade

Dispositivos de até 15,6" como **notebooks** e **chromebooks**.



Possui 4 tomadas auxiliares para uso de outros equipamentos como **roteadores** e **projetores**.



1.1 Características Físicas

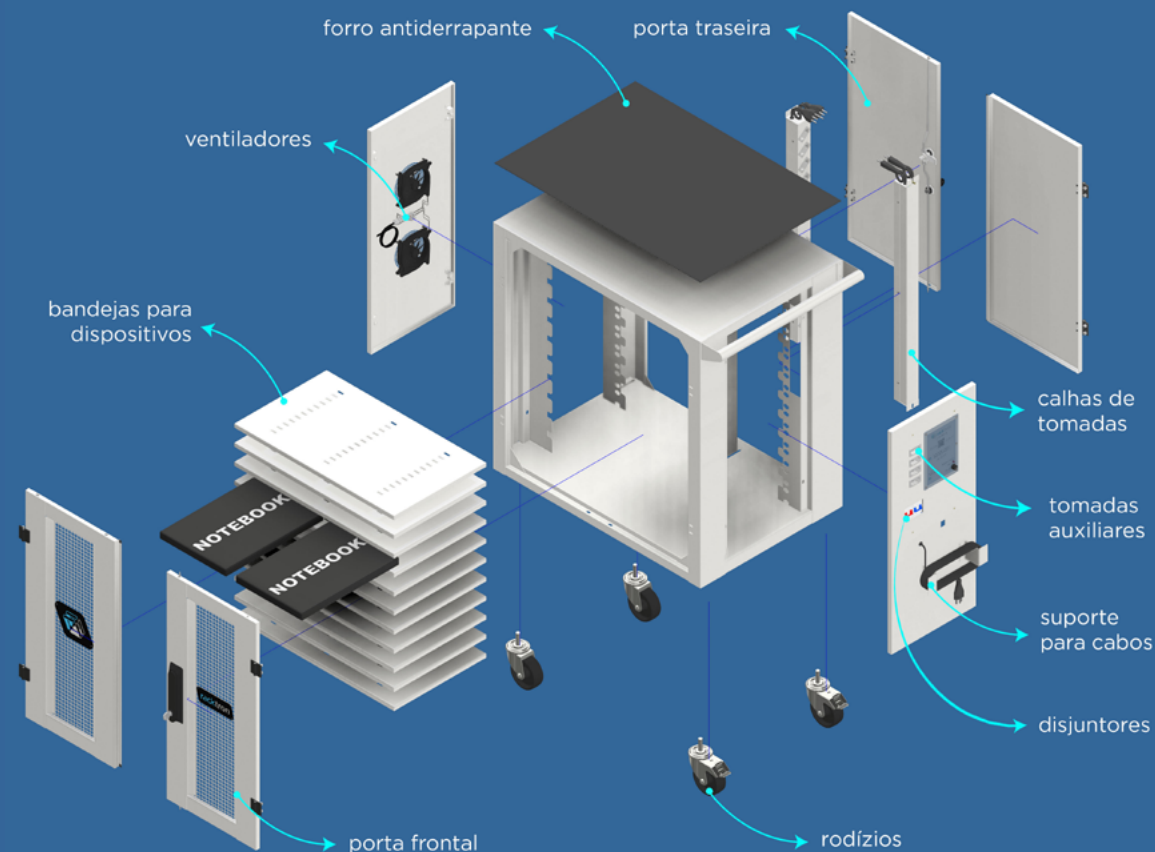
- Estrutura: Aço Carbono
- Acabamento: Tratamento da superfície e pintura eletrostática;
- Dimensões: 838mm x 905mm x 562mm (altura x largura x profundidade)
- Voltagem: Bivolt 127v / 220v
- Peso: 55kg
- Cores: ● Preto texturizado ● Personalizado
- Bege ral7032 ● Cinza ral7035

1.2 Especificações Técnicas

- Estrutura em aço carbono monobloco que varia de 0,9mm a 1,2mm;
- Teto com forro de EVA antiderrapante;
- Alça ergonômica para fácil transporte;
- Porta frontal perfurada bipartida para máxima ventilação;
- Porta traseira bipartida fechada;
- Fechaduras escamoteáveis com varão (fechamento em 3 pontos);
- Bandejas para acomodação dos dispositivos;
- Dobradiças plana com abertura em 120°;
- 4 Rodízios 4" de baixo ruído, sendo 2 com freio 2 sem freio.

1.3 Dispositivos de Proteção

- Disjuntor bipolar de 20A;
- Interruptor Diferencial de 25ª 30Ma;
- Unidade de ventilação com 2 ventiladores de 120mm x 120mm;
- 4 tomadas 2P+T 10A auxiliares para aparelhos externos.



código	altura	largura	profundidade
GRN24G	838mm	905mm	562mm

Observação: A altura indicada refere-se ao gabinete sem os rodízios. Os rodízios acrescentam 125mm à altura total.





2 - Instruções

2.1 - Cuidados com a Rede Elétrica

Certifique-se de que a instalação da rede elétrica foi feita corretamente, práticas inadequadas podem danificar o gabinete ou prejudicar seu funcionamento. A rede elétrica precisa suportar a capacidade de corrente do gabinete, definida por norma em 10 amperes (NBR14136). As tomadas devem portar cabos de no mínimo 1,5mm de espessura e disponíveis para operar apenas com o gabinete, não é recomendado o uso de adaptadores de 3 pinos ou similar.

2.2 - Dispositivos de Proteção

O gabinete é equipado com dispositivos de proteção ao usuário, disjuntor para a rede elétrica e seus componentes, interruptor diferencial para proteção contra choques elétricos. Para alimentação de outros equipamentos como projetores e roteadores, faça uso das tomadas auxiliares próximas ao módulo na parte externa.

ATENÇÃO: Jamais alimente dispositivos de alta corrente no gabinete, o disjuntor negará tal atitude desarmando instantaneamente.

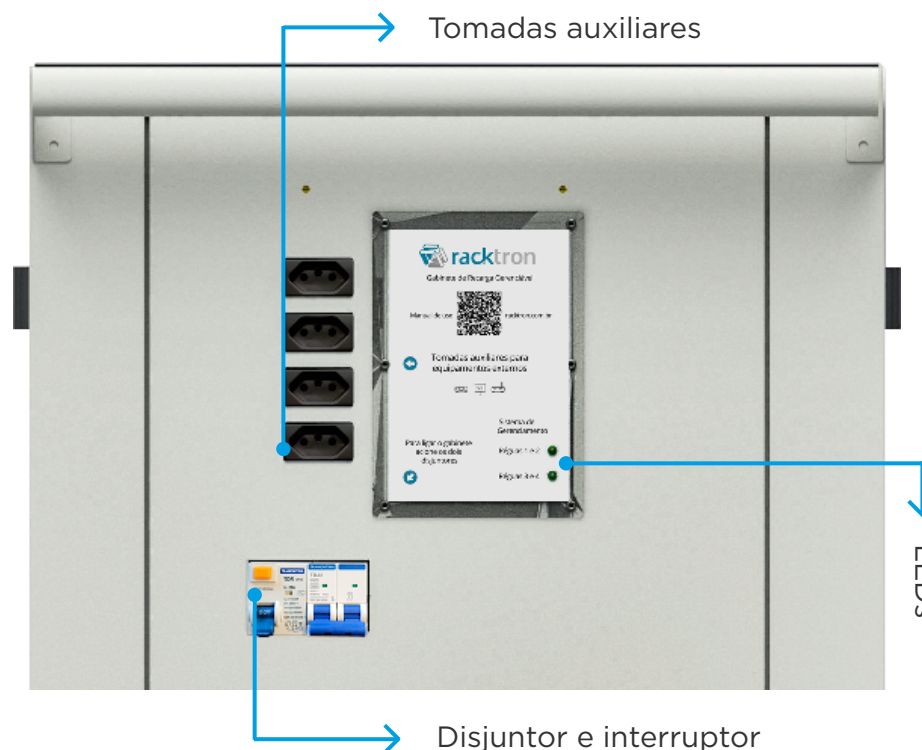
2.3 - Sistema de Carregamento

O gabinete possui um módulo de tensão bivolt (127V e 220V). Este módulo é responsável por todo o carregamento, protegendo os dispositivos contra surtos na rede elétrica e possíveis fugas que possam ferir os usuários. Seus LEDs indicam os status de gerenciamento que controla a corrente para a segurança predial e do sistema elétrico. O módulo faz o controle por trilhas, limitando sua corrente máxima a 10 amperes. Caso os valores atinjam ou se aproximem deste limite o módulo fará o controle por sessões de 30 minutos. Variando entre réguas para que não haja sobrecarga, carregando de forma equilibrada todos os dispositivos conectados ao gabinete.



2.4 - Status de Carregamento

- **LED duplo verde estático:** Réguas em carregamento
- ↳ *O carregamento está funcionando perfeitamente, apenas aguarde a recarga de todos os dispositivos.*
- **LED verde estático + LED verde piscando:** Gerenciamento ativado
- ↳ *A soma das correntes atingiu o limite de 10 amperes, desta forma o sistema alternará entre as réguas em um cliço de 30 minutos cada. Assim que a demanda for reduzida, o LED duplo verde estático será restituído (Esse processo pode levar de 1 a 3 ciclos).*
- **LED vermelho estático + LED verde estático:** Sobrecarga
- ↳ *O LED vermelho estático representa que as respectivas réguas estão em sobrecarga. Verifique se os aparelhos conectados condizem com os parâmetros deste manual. Se o problema persistir, entre em contato com a equipe Racktron. Lembre-se: Ligue apenas notebooks ou chromebooks.*
- ↳ *O LED verde estático representa que o carregamento está funcionando perfeitamente, apenas aguarde a recarga de todos os dispositivos.*
- **LED duplo vermelho estático:** Sobrecarga crítica
- ↳ *Desligue o gabinete de recarga e ligue imediatamente para a equipe Racktron.*



OBSERVAÇÃO: Verifique o tempo de carregamento de cada dispositivo, pois baterias robustas podem levar mais tempo para carregar.

Caso não haja supervisão durante o carregamento, não há problema, pois o módulo consome energia apenas mediante o comando das fontes dos dispositivos. Isso significa que, assim que atingirem 100%, o consumo será nulo.

Em situações de sobrecarga, o gabinete emitirá um alarme sonoro de emergência. Desligue o gabinete imediatamente.



3 - Instalação

A Racktron envia o produto montado, necessitando apenas fazer a instalação dos rodízios. [Clique aqui](#) para assistir o vídeo tutorial de instalação dos rodízios ou siga o passo a passo abaixo.



Ferramenta necessária:

- 1 Chave Biela 19 mm Tipo L



3.1 Passo a Passo:

1 - Deite o gabinete em um local seguro. Recomendamos o uso de um suporte para evitar riscos a pintura e o contato direto com o chão;

2 - Com a ajuda de uma Chave Biela 19mm, retire os parafusos fixados no gabinete;

3 - Retire a madeira de apoio e rosqueie os rodízios;

4- Levante o gabinete e pronto! Seu gabinete está apto para o uso.

4 - Modo de Uso

A Racktron envia o produto pronto para o uso. Para a ligação dos dispositivos nas tomadas internas, siga o passo a passo abaixo.

4.1 Passo a Passo:

1 - Ligue o gabinete a tomada sem que nenhum dispositivo esteja conectado;

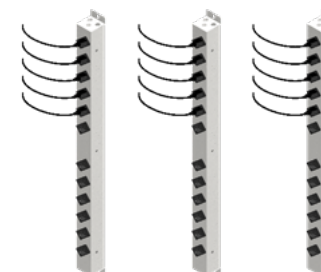
2 - Ligue o Disjuntor e o Interruptor Diferencial;

3 - Aguarde o LED acender de forma estática;

4 - Organize os cabos de forma ordenada e conecte ao carregador sempre que for necessário;

OBSERVAÇÃO: Caso não utilize a capacidade total de tomadas do gabinete, indicamos que conecte os carregadores dos dispositivos distribuindo em quantidade aproximada entre régua, exemplo:

- Régua 1: 5 tomadas;
- Régua 2: 5 tomadas;
- Régua 3: 5 tomadas.



5 - Termo de Garantia

5.1 - Normas da Garantia Racktron

Este catálogo/ manual estipula as condições de garantia contra defeitos de fabricação pelos seguintes expostos abaixo:

- Estrutura, 2 (dois) anos;
- Conjunto elétrico, 1 (um) ano;
- Acessórios, 1 (um) ano.



5.2 - Fale Conosco

Para dúvidas, garantia, compras e sugestões, entre em contato pelo nosso atendimento:

 **(14) 3203 - 5400**

Horário de funcionamento:
Segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

ATENÇÃO: A garantia não é válida mediante a sinais de mau uso, como:

- Riscos na pintura, amassados, danos a chapa de aço carbono;
- Rodízios frouxos, portas tortas ou empenadas;
- EVA ou borrachas de proteção desgastadas com sinal de dano;
- Fecho e dobradiças danificados por queda, peso excessivo, força bruta;
- Sobrecarga, má instalação, problemas na rede predial.



Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

ORÇAMENTO INSTITUTO DE CIENCIAS MATEMATICAS E DE COMPUTACAO

Caroline Muniz <carol.muniz@eduinfo.com.br>
Para: anajorge@icmc.usp.br

30 de setembro de 2026 às 11:23

Olá, Ana, bom dia!

Segue em anexo a proposta comercial para o nosso Gabinete de Recarga com capacidade para 24 equipamentos.

Fico à disposição caso tenha alguma dúvida.

Atenciosamente,

Caroline Muniz
Consultora Comercial

📞 11 98155-6248 📞 11 3796-7764
✉ carol.muniz@eduinfo.com.br
📍 Rua Kari, 277 - Vila São João, Guarulhos/SP
🌐 www.eduinfo.com.br
📱 @eduinfo.br

eduinfo

Parceiros oficiais:

Google for Education Partner | acer | SAMSUNG

Baixe o Catálogo 2026/27

Em ter., 29 de set. de 2026 às 09:59, Danielle Andrada <dani@eduinfo.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Ana Elisa Serafim Jorge** <anajorge@icmc.usp.br>
Date: ter., 29 de set. de 2026 às 09:51
Subject: Orçamento_Gabinete de Recarga de Notebooks Itinerante
To:

Prezados,
Bom dia.

Solicitamos, por gentileza, orçamento para aquisição de **gabinete de recarga e organizador para notebooks itinerante** para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP).

Segue abaixo o resumo das **condições de aquisição e contratação**, além dos seguintes anexos:

- **Especificações técnicas (Anexo A)** com a descrição do objeto;
- **Modelo de orçamento** para devido preenchimento e assinatura.

Agregar o **valor do frete** ao valor do item para entrega no CEP 13.566-590 (São Carlos/SP).

CONDIÇÕES DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Prazo de entrega: **30 dias**
Validade da proposta: **60 dias**
Prazo de pagamento: **28 dias**

Pedimos a gentileza de encaminhar cotações até o dia **06/10/2026** (terça-feira), visto que propostas recebidas após essa data poderão ser desconsideradas.

Atenciosamente,

--
Ana Elisa Serafim Jorge
Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio (SVCALP)
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC)
Universidade de São Paulo (USP)
Fone: +55 (16) 3373-8182

Orçamento_São Carlos_SP (1).docx (1).pdf
502K

ORÇAMENTO / ESTIMATIVA COMERCIAL

Ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo

Prezados(as) Senhores(as),

Pela presente proposta, apresentamos e submetemos à apreciação nossa Cotação de Preços, observada a descrição do objeto constante das especificações técnicas detalhadas do objeto (Anexo A).

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:	EDUINFO COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ:	09.550.755/0001-34
Sítio eletrônico:	www.eduinfo.com.br
Endereço (com CEP)	RUA KARY, 277 - VILA SÃO JOÃO, 07043-041
Cidade/Estado:	GUARULHOS/ SÃO PAULO/SP,
Nome do representante:	Caroline Muniz
E-mail:	carol.muniz@eduinfo.com.br
Telefone (com DDD):	11 98155-6248

2. ORÇAMENTO:

GRUPO 1 (ÚNICO)			
ITEM 1 - GABINETE DE RECARGA ITINERANTE E ORGANIZADOR PARA NOTEBOOKS			
Quantidade (1)	Unidade	Preço unitário (2)	Preço total (3) = (1) X (2)
01	Unidade	R\$ 3.983,31	R\$ 3.983,31

3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: **30 dias corridos**

Validade da proposta: **60 dias corridos**

Prazo de pagamento: **28 dias corridos**

Declaramos concordar com os termos da [Resolução USP nº 8548/2023](#) e [Portaria nº 8249/2023](#).

Guarulhos, 30 de Setembro de 2026.

09.550.755/0001-34

EDUINFO COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Rua Karl, 277

Vila São João - CEP 07043-041



Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

Orçamento_Gabinete de Recarga de Notebooks Itinerante

simone.baptista@tes.com.br <simone.baptista@tes.com.br>
Para: Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

30 de setembro de 2026 às 14:11

Ana Elisa, boa tarde.

Em anexo encaminho proposta com a quantidade revisada.

Aproveito para informar que o orçamento apresentado está com o frete incluso no preço do produto.

At.

Simone Baptista

Analista de Licitação

☎ +55 (16) 3951-9044

✉ simone.baptista@tes.com.br

🌐 www.tes.com.br



O futuro agora

SIGA   

Rodovia Anhanguera SP330 - Km 296 | Cravinhos - SP - CEP 14140-000

Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550 | Edifício Capital Corporate Office - Sl 1615
São Paulo SP - CEP 04583-110

🌐 www.tes.com.br ☎ +55 (16) 3951-9030



Leia o QR Code para
saber mais sobre a TES

De: licitacao@tes.com.br <licitacao@tes.com.br> **Em nome de** Ana Elisa Serafim Jorge

Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2026 09:20

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Re: Orçamento_Gabinete de Recarga de Notebooks Itinerante

Prezados, bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **USP INSTITUTO DE CIENCIAS MATEMATICAS 1.pdf**
430K



O futuro agora

Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - USP
CNPJ 63.025.530/0051-73

A/C ANA ELISA SERAFIM JORGE

PROPOSTA

Proponente:	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	62.517.297/0001-14	Inscrição Estadual:	279.016.675.113
Endereço:	Rodovia Anhanguera, s/n, SP-330, KM. 296 – Bairro Industrial – Cravinhos/SP		
CEP:	14140-000	Cidade:	Cravinhos/SP
Fone:	(16) 3951-9044	E-mail:	licitacao@tes.com.br
Banco	Banco do Brasil – Agência: 3370-7 – Conta Corrente: 1607-1		

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	01	GABINETE DE RECARGA MÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS ATÉ 15,6" MARCA: TES / MODELO: GUARDIAN K2N-24V	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)

Condições Gerais da Proposta:

1. **Garantia: 12 (doze) meses "on-site";**
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.
4. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias após o aceite da Nota de Empenho;
5. Local de entrega: A definir pelo solicitante
6. No preço estão inclusas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais etc.), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
7. Frete incluso

Cravinhos/SP, 30 de setembro de 2026.

Maurício S. Silva
Diretor Operacional

TES Tecnologia Sistemas e Comércio LTDA

Rodovia Anhanguera SP330 - Km 296 – Distrito Industrial - **Cravinhos - SP** - CEP 14140-000

Pesquisa de Preço direta com fornecedor (63.025.530/0051-73)

www.tes.com.br

SEI 154.00014811/2026-08 / pg. 69



O futuro agora

RG: 8.383.050-4 e CPF: 044.490.248-18



TES Tecnologia Sistemas e Comércio LTDA

Rodovia Anhanguera SP330 - Km 296 – Distrito Industrial - **Cravinhos - SP** - CEP 14140-000

Pesquisa de Preço direta com fornecedores (016.360.9905)

www.tes.com.br

SEI 154.00014811/2026-08 / pg. 70



Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

Orçamento_Gabinete de Recarga de Notebooks Itinerante

Eduarda Maria Henrique Crisp <eduarda.crisp@movplanco.com.br>
Para: Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

2 de outubro de 2026 às 10:15

Prezada Ana, bom dia.

Segue orçamento atualizado como havia solicitado.

Qualquer dúvida, estou à disposição

Atenciosamente,

Eduarda

De: Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2026 09:20

Assunto: Re: Orçamento_Gabinete de Recarga de Notebooks Itinerante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento_gabinete recarga notebooks (1).pdf**
225K

ORÇAMENTO COMERCIAL

Ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP)

Prezados(as) Senhores(as),

Pela presente proposta, apresentamos e submetemos à apreciação nossa Cotação de Preços, observada a descrição do objeto constante das especificações técnicas detalhadas do objeto (Anexo A).

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:	JEYTECH INDÚSTRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
CNPJ:	71.985.014/0001-50
Sítio eletrônico:	MOVPLAN Soluções Educacionais
Endereço (com CEP):	Rua Colômbia, nº 1.057, Vila Mariana, CEP: 14.075-280
Cidade/Estado:	Ribeirão Preto/SP
Nome do representante:	ESDRAS SILVA DE SANTANA
E-mail:	governo@movplan.com.br
Telefone (com DDD):	(16) 3976-3239

2. ORÇAMENTO:

GRUPO 1 (ÚNICO)			
Item 1 – Gabinete de Recarga Itinerante e Organizador para Notebooks			
Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
(1)		(2)	(3) = (1) x (2)
01	Unidade	R\$: 4.679,80	R\$: 4.679,80

16-3976-3239 71.985.014/0001-50 Jeytech Indústria Tecnologia
E Inovação Ltda R. Colômbia, 1057 - 14.075-280
Vila Mariana - **Ribeirão Preto - SP** 

3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: **30 dias corridos**

Validade da proposta: **60 dias corridos**

Prazo de pagamento: **28 dias corridos**

Declaramos concordar com os termos da [Resolução USP nº 8548/2023](#) e [Portaria nº 8249/2023](#).

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2026

JEYTECH INDUSTRIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
LTDA:71985014000150

Assinado de forma digital por JEYTECH
INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVACAO
LTDA:71985014000150
Dados: 2026.10.02 10:09:37 -03'00'

JEYTECH INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

16-3976-3239 

71.985.014/0001-50 

Jeytech Indústria Tecnologia
E Inovação Ltda 

R. Colômbia, 1057 - 14.075-280
Vila Mariana - **Ribeirão Preto - SP** 

Principal (/) ▶ Institucional (/institucional) ▶ Estrutura Administrativa (/institucional/estrutura-administrativa) ▶ Divisão Financeira (/institucional/estrutura-administrativa/divisao-financeira)

Veja também

Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio (/institucional/estrutura-administrativa/divisao-financeira/servico-de-compras-almoxarifado-e-patrimonio)

Serviço de Apoio Institucional aos Pesquisadores (/institucional/estrutura-administrativa/divisao-financeira/servico-de-apoio-institucional-aos-pesquisadores)

Serviço de Licitações e Contratos (/institucional/estrutura-administrativa/divisao-financeira/servico-de-licitacoes-e-contratos)

Seção de Orçamento e Finanças (/institucional/estrutura-administrativa/divisao-financeira/secao-de-orcamento-e-financas)

Contratação Direta (/institucional/estrutura-administrativa/divisao-financeira/contratacao-direta)

Avisos de Contratação Direta

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 125/2026

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **aquisição de gabinete de recarga itinerante e organizador para notebooks**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 05/10/2026

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/10/2026

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/10/2026

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br (mailto:compras@icmc.usp.br)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação (https://drive.google.com/file/d/1WLRW5hmYNb71nWIM8VdjGhLBKB94UiEm/view?usp=drive_link).

Acesse o modelo de proposta. (https://drive.google.com/file/d/1L7-XI292UCaEbC90ggxbGQriOq3wZCxJ/view?usp=drive_link)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 80/2026

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **contratação de serviço de locação de ambulância de suporte básico**, na forma **SEM DISPUTA**

ELETRÔNICA, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 18/05/2026

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/05/2026

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/05/2026

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br (mailto:compras@icmc.usp.br)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação. (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/TR%20Definitivo%20-%20Loca%C3%A7%C3%A3o%20de%20Ambul%C3%A2ncia%20para%20OBR.pdf>)

Acesse o modelo de proposta

(<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/Modelos%20de%20proposta/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Loca%C3%A7%C3%A3o%20de%20Ambul%C3%A2ncia%20OBR%202026.docx>)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Aviso de Contratação Direta N° 110/2026

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **confeção de canudos para formatura e pastas para acondicionamento de diplomas (porta-diplomas) personalizados**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:



DATA DA DIVULGAÇÃO: 20/01/2026

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/01/2026

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/01/2026

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br (mailto:compras@icmc.usp.br)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação. (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/TR%20Definitivo%20-%20Canudos%20e%20porta%20diplomas.pdf>)

Acesse o modelo de proposta (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/Modelo%20de%20Cota%C3%A7%C3%A3o%20de%20pre%C3%A7os%20-%20Canudos%20e%20porta-diplomas.docx>)

Acesse o modelo de Compromisso de Abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil

(<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/Modelo%20de%20compromisso%20de%20abertura%20de%20conta%20no%20Banco%20do%20Brasil%20-%20Canudos%20e%20porta-diplomas.odt>)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Aviso de Contratação Direta N° 76006/2025

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **limpeza e higienização de tapetes e estofados**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 15/07/2025

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/07/2025

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/07/2025

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br (mailto:compras@icmc.usp.br)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação. (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/Termo%20de%20Refer%C3%Aancia%20-%20Higieniza%C3%A7%C3%A3o%20de%20tapetes%20e%20estofados.pdf>)

Acesse o modelo de proposta (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/Modelos%20de%20proposta/Proposta%20-%20Higieniza%C3%A7%C3%A3o%20de%20tapetes%20e%20estofados.docx>)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 52948/2025

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **contratação de serviço de locação de mesas e cadeiras**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:



DATA DA DIVULGAÇÃO: 26/05/2025

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/05/2025

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/05/2025

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br (mailto:compras@icmc.usp.br)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação. (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/1.8%20-%20TR%20definitivo%20-%20Assinado%20-%20Loca%C3%A7%C3%A3o%20mesas%20OBR.pdf>)

Acesse o modelo de proposta (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/Modelos%20de%20proposta/Proposta%20-%20loca%C3%A7%C3%A3o%20de%20mesas%20e%20cadeiras.docx>)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 49882/2025

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **contratação de serviço de enfermagem com ambulância**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 23/05/2025

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/05/2025

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/05/2025

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br (mailto:compras@icmc.usp.br)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação. (https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/1.8_TR%20definitivo_Ambul%C3%A2ncia.pdf)

Acesse o modelo de proposta

(<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/Modelos%20de%20proposta/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Loca%C3%A7%C3%A3o%20de%20Ambul%C3%A2ncia.docx>)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 48428/2025

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **contratação de empresa especializada em confecção e instalação de películas adesivas com efeito jateado e tipo insuflante em portas e janelas do ICMC**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 23/05/2025

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/05/2025

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/05/2025

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br (mailto:compras@icmc.usp.br)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação. (https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/1.7_Termo%20de%20Refer%C3%A2ncia_Pel%C3%ADculas.pdf)

Acesse o modelo de proposta (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Pel%C3%ADcula.docx>)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 49491/2025

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **aquisição de fluidos refrigerantes**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 16/05/2025

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/05/2025

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/05/2025

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br (mailto:compras@icmc.usp.br)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação. (https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/1.8-TR_gases_refrigerantes%20-%20NOVO.pdf)

Acesse o modelo de proposta (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/Modelos%20de%20proposta/Proposta%20-%20aquisi%C3%A7%C3%A3o%20de%20gases%20refrigerantes%20-%20Cota%C3%A7%C3%A3o.docx>)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Compra Nº 110776/2024

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta **de serviço de troca de filtros(refis) e higienização de purificadores alocados no ICMC**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 28/11/2024

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/11/2024

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/12/2024

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br (mailto:compras@icmc.usp.br)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/5.%20TR%20-%20manuten%C3%A7%C3%A3o%20purificadores%20-%20assinado.pdf>).

Acesse o modelo de proposta

(<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/Modelos%20de%20proposta/Modelo%20de%20Proposta.docx>)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Compra Nº 122111/2024

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **contratação de serviços de desinsetização e desratização do ICMC e CETISC – Área I e II da USP São Carlos**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 29/11/2024

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/11/2024

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/12/2024

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br (mailto:compras@icmc.usp.br)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação. (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/5.%20TR%20-%20Desinsetiza%C3%A7%C3%A3o%20-%20assinada.pdf>)

Acesse o modelo de proposta (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Desinsetiza%C3%A7%C3%A3o.docx>)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Compra Nº 122090/2024



O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água do ICMC**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 29/11/2024

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/11/2024

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/12/2024

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br (mailto:compras@icmc.usp.br)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/5.%20TR%20-%20Limpeza%20Caixas%20D'%C3%81gua%20-%20assinado.pdf>)

Acesse o modelo de proposta (<https://web2.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Limpeza%20Caixa%20D'%C3%A1gua.docx>)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - Centro

CEP: 13566-590 - São Carlos - SP



TELEFONE:
+55 (16) 3373-9700



Lista Telefônica (<https://web.icmc.usp.br/RESTRITO/listaTelefonica.pdf>)



GSuite [email.usp.br] (<http://email.usp.br>)



Política de Privacidade (</politica-de-privacidade>)



SISTEMAS (<http://sistemas.icmc.usp.br>)



TRABALHE CONOSCO (</institucional/estrutura-administrativa/dvacad/servico-de-suporte-aos-departamentos/concursos-docentes>)



MURAL DE OPORTUNIDADES (</oportunidades>)



SOLICITE SUA DIVULGAÇÃO (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKA0rPB0Y84n3mdPktiRnp5w-4ag0W1vXxk7sOOsFOgSXbsQ/viewform>)



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000044/2026

Data de Publicação no PNCP: 26/06/2025

Processo: 154.00014811/2026-08

Data de Atualização da Compra: 09/10/2026 13:59

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações:

Valor Total Previsto

4.727,76

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 10099999 BEC: 6402364 Material: 353442	1 UNIDADE	4.727,76	4.727,76

RACK P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (INFORMATICA/CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA/RACK P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA) GABINETE MULTIUSO, TIPO: Gabinete de recarga bivolt (110V a 240V) , ALTURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 62 CM, LARGURA: 65 CM, COMPONENTES: disjuntor 25A IDR com proteção DPS, fusíveis de 15 , APLICAÇÃO: CARREGAMENTO SIMULTÂNEO ATÉ 28 Aparelhos , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTOS DE: 6 " X 29 cm X 35 cm

Demanda: 202600283763 - ICMC - \DIRETORIA\DVTI

Item de Despesa: 33903061, 44905220

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
3	30/09/2026	TES (62.517.297/0001-14) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	3.690,00
2	30/09/2026	EDUINFO (09.550.755/0001-34) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	3.983,31
4	29/09/2026	JEYTECH (71.985.014/0001-50) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	4.679,80
1	30/09/2026	RACKTRON (03.310.439/0001-09) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	6.557,96

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data: 09/10/2026 14:53
Responsável: Ana Elisa Serafim Jorge (5862922)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras Compra Direta** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco (2529921)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 7EA1-9KJJ-FERP-R9RS no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/7EA1-9KJJ-FERP-R9RS>

Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco

Nº USP: 2529921

Data: 09/10/2026 15:14



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

Encaminho o presente processo para análise dos procedimentos adotados e indicação de recursos pela DVFIN.

São Carlos, na data da assinatura digital.

ANA ELISA SERAFIM JORGE

Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio - ICMC/USP

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Serafim Jorge, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 09/10/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124460389** e o código CRC **EF6FC07A**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Divisão Financeira

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

Realizada a conferência da documentação presente no processo, a Divisão Financeira está de acordo com procedimentos adotados.

Informo que há recursos disponíveis no Orçamento da Unidade para a contratação:

- Grupo: 03- Equipamentos de Informática
- Centros:

Financiador: **1100/1100**

Favorecido: **1050/1054**

Anderson Alexandre

Divisão Financeira - ICMC/USP

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alexandre, Assist. Tec. De Direção IV**, em 09/10/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0124464409** e o código CRC **4CD758E0**.

Compra: 145271 / 2026

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 10099999 | BEC: 6402364 | RACK P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA | Método: Média | Valor Prev.: 4.727,76

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
3	30/09/2026	TES	62.517.297/0001-14		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	3.690,00	3.690,00	Sim		IV
2	30/09/2026	EDUINFO	09.550.755/0001-34		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	3.983,31	3.983,31	Sim		IV
4	29/09/2026	JEYTECH	71.985.014/0001-50		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	4.679,80	4.679,80	Sim		IV
1	30/09/2026	RACKTRON	03.310.439/0001-09		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	6.557,96	6.557,96	Sim		IV

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BZHB-X4WT-NKU1-35F1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/BZHB-X4WT-NKU1-35F1>

Ana Elisa Serafim Jorge

Nº USP: 5862922

Data: 09/10/2026 16:36



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

Para a realização da pesquisa de preços e consequente estabelecimento do valor estimado da contratação, foi utilizada a metodologia definida no Decreto Estadual nº 67.888/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para definição do valor estimado para aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do Estado de São Paulo.

Considerando a natureza simples do objeto - gabinete de recarga para notebooks - e conforme inciso IV, art. 3º do referido decreto, a pesquisa de preços foi realizada *diretamente com fornecedores* com atuação em sistemas de tecnologia e soluções educacionais. Os fornecedores consultados receberam e-mail contendo as especificações técnicas com a descrição detalhada do objeto, quantitativo e condições operacionais previstas para a realização da compra a fim de possibilitar a formulação de estimativas de preços de acordo com as condições da contratação.

Finalizado o prazo para recebimento de orçamentos, procedeu-se à montagem da tabela de preços com os valores apresentados por tais fornecedores. Para formação do preço final, valores de frete já foram considerados.

Com relação à metodologia do valor estimado da contratação, adotou-se como referência a **média** dos valores apresentados por se tratar de dados distribuídos uniformemente sem valores extremos.

São Carlos, na data da assinatura digital.

ANA ELISA SERAFIM JORGE

Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Serafim Jorge, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 13/10/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0124539896** e o código CRC **F24AFF3E**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 5917744/2026

Unidade de Despesa: 55 Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Data: 13/10/2026

Processo:

Valor: 4.727,76

Convênio:

Compra: 145271/2026 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 55 - ICMC

Finalidade: Aquisição de rack para equipamento de informática

Grupo Básico: 3 - Equipamentos Diversos e de Informática

Dotação: 67844 / 2026

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente

Função: 12 Educação

Programa: 364 Ensino Superior

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 5530689 Fabio Vicente Paleta

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.517.297/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
--	---	---------------------------

NOME EMPRESARIAL TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA	DATA DE CONSTITUIÇÃO 09/03/1990
--	---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.70-1-02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD ANHANGUERA SP-330	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 296
--	---------------	------------------------------

CEP 14.140-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CRAVINHOS	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@TES.COM.BR	TELEFONE (16) 3951-2020
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2026** às **11:09:57** (data e hora de Brasília).



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA/PROCURADOR” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA.		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35209150245	01/03/1990	13/10/2026 11:48:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08/03/1990	62.517.297/0001-14	

CAPITAL
R\$ 3.368.420,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RODOVIA ANHANGUERA SP 330	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: INDUSTRIAL	COMPLEMENTO: KM. 296	
MUNICÍPIO: CRAVINHOS	CEP: 14140-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA / PROCURADOR
FRANCISCO DE PAULO VIEIRA BORBA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 068.447.668-15, RESIDENTE À RUA MARQUES VALENCA, 155, ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-490, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.031.578,00.
MAURICIO DE SOUZA SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 044.490.248-18, RG/RNE: 8393050 - SP, RESIDENTE À RUA E, 1621, A V SUL LD A, QUINTA DA BOA VISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14031-792, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 336.842,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 226.647/12-2 SESSÃO: 20/06/2012

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

CORREÇÃO DE CNPJ 62.517.297/0001-14

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 162.731/14-0 SESSÃO: 09/05/2014

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - ARQUIVAMENTO DE DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO DE 2013.

NUM.DOC: 128.920/15-4 SESSÃO: 22/04/2015

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO DO ATIVO E PASSIVO E RESPECTIVA DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

NUM.DOC: 147.323/16-2 SESSÃO: 29/04/2016

ARQUIVAMENTO DE BALANCO REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015.

NUM.DOC: 1.049.682/26-9 SESSÃO: 28/01/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 19/12/2025. ATA DE DELIBERACAO SOBRE LUCROS ACUMULADOS E LUCROS DO EXERCICIO E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 858.997/18-6 SESSÃO: 11/01/2018

JC - Nº 1196032/17 DE 15/12/2017.. PROCESSO N. 1002466-83.2017. 8.26.0153. TRATA-SE DE DECISAO EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 1. VARA DO FORO E COMARCA DE CRAVINHOS/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE RECUPERACAO JUDICIAL, ONDE FIGURA(M) COMO REQUERENTE: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA, POR MEIO DO QUAL DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERACAO JUDICIAL DESTA EMPRESA. DETERMINOU, AINDA, A NOMEACAO COMO ADMINISTRADOR JUDICIAL ACFB ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ: 22.159.674/0001-76, REPRESENTADA PELA ADVOGADA ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, OAB/SP 303.042, COM ENDERECO A RUA BRIGADEIRO TOBIAS. 118, SALA 1523, 15. ANDAR, CENTRO, SAO PAULO/SP. INSERINDO-SE A EXPRESSAO " EM RECUPERACAO JUDICIAL" AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL.

NUM.DOC: 854.932/26-4 SESSÃO: 30/03/2026

JC - Nº 1036654/26 DE 30/03/2026.. PROCESSO N. 1002466-83.2017. 8.26.0153, TRATA-SE DE SENTENCA EXPEDIDA PELO(A) MM. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DO FOR E COMARCA DE CRAVINHOS/SP, NOS AUTOS DA ACAO: RECUPERACAO JUDICIAL, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA, POR MEIO DO QUAL: DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO TER HAVIDO EFETIVAMENTE O CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL DURANTE O PERIODO BIANUAL DE FISCALIZACAO, CONSOANTE PREVISTO NO ARTIGO 61 DA LEI 11.101/05. POR CONSEQUINTE, DECRETO ENCERRAMENTO DA RECUPERACAO JUDICIAL CONCEDIDA A TES - TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA, PORTADORA DO CNPJ N. 62.517.297/0001-14 E NIRE 35.209.150.245, CONSOANTE O ARTIGO 63 DE TAL DIPLOMA LEGAL, DETERMINANDO-SE. RETIRANDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, BEM COMO RETIRANDO-SE A EXPRESSAO "EM RECUPERACAO JUDICIAL" AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209150245

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/10/2026



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 302545269, terça-feira, 13 de outubro de 2026 às 11:48:30.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.517.297/0001-14 DUNS®: 900608985
Razão Social: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/10/2027
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2027	Automática
FGTS	Validade:	13/10/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/04/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2026
Receita Municipal	Validade:	31/10/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 13/10/2026 11:05

CPF: 308.XXX.XXX-35 Nome: ANA ELISA SERAFIM JORGE

Ass: _____

1 de 1

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 13/10/2026 11:02:23

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: ☒ CEIS ☐ CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 62517297000114

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/10/2026 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.517.297/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle KIQS.DVD5.PWSD.6X36 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/10/2026 às 11:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 068.447.668-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 3XHH.TGF1.KNPL.617N no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:16:39

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62517297000114

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 13 de outubro de 2026 às 11:02

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 62.517.297/0001-14 E RAZÃO SOCIAL/NOME: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Controladoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	62.517.297/0001-14
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 13/10/2026 às 11:19:42

Em 13/10/2026 às 11:02:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 62517297000114

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 62.517.297/0001-14

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 13/10/2026 às 11:15:10

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 78E6808E.E2601571.F337C665.CC9C3CCF

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



O futuro agora

Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - USP
CNPJ 63.025.530/0051-73

A/C ANA ELISA SERAFIM JORGE

PROPOSTA

Proponente:	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	62.517.297/0001-14	Inscrição Estadual:	279.016.675.113
Endereço:	Rodovia Anhanguera, s/n, SP-330, KM. 296 – Bairro Industrial – Cravinhos/SP		
CEP:	14140-000	Cidade:	Cravinhos/SP
Fone:	(16) 3951-9044	E-mail:	licitacao@tes.com.br
Sítio Eletrônico	www.tes.com.br		
Banco	Banco do Brasil – Agência: 3370-7 – Conta Corrente: 1607-1		

Representante Legal:

MAURICIO DE SOUZA SILVA

Diretor Operacional

RG: .8393050 – SSP SP – CPF: 044.490.248-18

GRUPO 1 – ÚNICO				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	GABINETE DE RECARGA ITINERANTE E ORGANIZADOR PARA ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS ATÉ 15,6” MARCA: TES / MODELO: GUARDIAN K2N-24V	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)

Condições Gerais da Proposta:

1. Garantia: 12 (doze) meses "on-site";
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Condição de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.
4. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos após o aceite da Nota de Empenho;
5. Local de entrega: A definir pelo solicitante
6. No preço estão incluídas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais etc.), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
7. Frete incluso

TES Tecnologia Sistemas e Comércio LTDA

Rodovia Anhanguera SP330 - Km 296 – Distrito Industrial - Cravinhos - SP - CEP 14140-000

Proposta - TES (0124668047) - 65154.00014811/2026-08 / pg. 103

www.tes.com.br

8. Declaramos concordar com todas as condições descritas no Termo de Referência da contratação e com os termos da Resolução USP 8548/2023 e Portaria USP 8249/2023".

Cravinhos/SP, 13 de outubro de 2026.



Maurício S. Silva
Diretor Operacional
RG: 8.383.050-4 e CPF: 044.490.248-18



Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

Orçamento_Gabinete de Recarga de Notebooks Itinerante

simone.baptista@tes.com.br <simone.baptista@tes.com.br>
Para: Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

13 de outubro de 2026 às 15:51

Ana Elisa, boa tarde.

Conforme solicitação, encaminho proposta revisada.

At.

Simone Baptista

Analista de Licitação

☎ +55 (16) 3951-9044

✉ simone.baptista@tes.com.br

🌐 www.tes.com.br



SIGA

Rodovia Anhanguera SP330 - Km 296 | Cravinhos - SP - CEP 14140-000
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550 | Edifício Capital Corporate Office - SI 1615
São Paulo SP - CEP 04583-110

🌐 www.tes.com.br ☎ +55 (16) 3951-9030



Leia o QR Code para
saber mais sobre a TES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

USP INSTITUTO DE CIENCIAS MATEMATICAS 1.pdf
438K



Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>

Orçamento_Gabinete de Recarga de Notebooks Itinerante

Ana Elisa Serafim Jorge <anajorge@icmc.usp.br>
Para: simone.baptista@tes.com.br

13 de outubro de 2026 às 14:24

Prezada Simone,
Boa tarde.

Gostaria de comunicar que a TES está provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame de nº 125/2026. A fim de dar prosseguimento à contratação, solicitamos por gentileza que encaminhe a **proposta comercial atualizada** com as seguintes informações:

- Correção dos prazos de **pagamento** (28 dias) e de **entrega** (30 dias), conforme modelo de proposta;
- Declaração de concordância: "Declaramos concordar com todas as condições descritas no Termo de Referência da contratação e com os termos da Resolução USP 8548/2023 e Portaria USP 8249/2023".

Informo que o *modelo de proposta* e o *Termo de Referência* estão anexados neste e-mail.

At.te.
Ana
--

Ana Elisa Serafim Jorge
Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio (SVCALP)
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC)
Universidade de São Paulo (USP)
Fone: +55 (16) 3373-8182

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Modelo de orçamento_gabinete recarga notebooks.pdf
115K



TR_Compras.pdf
151K



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

Para atender solicitação da **Divisão de Tecnologia da Informação** do ICMC, conforme Documento(s) da(s) Demanda(s) de Compra nº **145271/2026** que trata(m) da **aquisição de gabinete de recarga para notebooks** para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, providenciamos com apoio legal no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e no Decreto 68.304/2024 a Dispensa de Licitação **sem Disputa Eletrônica** de nº 125/2026 - ICMC.

De acordo com a documentação apensada ao presente procedimento, a Agente de Contratação designado conforme Portaria ICMC nº 059/2026, publicada no D.O.E. de 24/04/2026, classifica como primeira(s) colocada(s) a(s) proponente(s) conforme disposto abaixo:

Lote/Item: 01

Razão Social: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

Valor total: R\$ 3.690,00

Valor total da contratação: **R\$ 3.690,00**

Para fins de eventual empenhamento da despesa e notificação de fornecimento, informamos o número da compra:

COMPRA Nº: **125/2026**

Tendo em vista o acima exposto, encaminhamos o processo para análise do Setor responsável pela demanda e descrição do objeto da presente dispensa de licitação, para validação da(s) proposta(s).

São Carlos, na data da assinatura digital.

ANA ELISA SERAFIM JORGE

Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio - ICMC/USP



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0124671414** e o código CRC **6462F7B6**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Divisão de Tecnologia da Informação

MANIFESTAÇÃO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

Manifestando nossa concordância com o resultado do procedimento tratado nestes autos, validamos a(s) proposta(s) recebida(s) e encaminhamos o processo ao Serviço de Materiais para prosseguimento da contratação.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Dagoberto Cavalli Junior

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Dagoberto Cavalli Junior, Chefe de Divisão I**, em 16/10/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador 0125120542 e o código CRC **F84C5114**.

Compra: 145271 / 2026

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: _ | Bem: 10099999 | BEC: 6402364 | RACK P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Fornecedor	Validade	Prazo Pgto.	Prazo Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda-303518	60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	3.690,00	0,00	3.690,00	12 mes(es)	TES	Guardian K2N-24V	1	Ganhou	

Documento da Compra 145271/2026 - ICMC (Efetivo)

Processo SEI: 154.00014811/2026-08
Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000044/2026 - **Data de Publicação no PNCP:** 26/06/2025
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta - **Seq.:** 11/2026
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Ordinário
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 30 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Observações:
Valor Efetivo: 3.690,00
Cadastrado por: Ana Elisa Serafim Jorge (5862922) em 09/10/2026 13:58
Situação: Cadastro de Propostas Finalizado - **Última Movimentação:** 15/10/2026 10:37

Item: 1 | Lote: | Bem: 10099999 | BEC: 6402364 | Unidade: ICMC | Item Efe.: 202600000363417 | Situação: Em cotação

Grupo: INFORMATICA	Quantidade: 1,0 UNIDADE
Classe: CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA	Valor Unitário: 3.690,00
Material: RACK P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - 353442	Valor Total: 3.690,00
Item/Bem: RACK P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - 10099999 - BEC: 6402364	Marca / Modelo: TES / Guardian K2N-24V
Demanda: 283763/2026 - ICMC - 202600283763001	Garantia: 12 mês
Contratação gov.br:	
Centro Gerencial: \DIRETORIA\DVTI	Fornecedor: TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda - 303518
Endereço de Entrega: Av. Trabalhador São Carlense, 400 - ICMC - São Carlos/SP - CEP: 13566-590 Bloco 03 - Ala Pesquisa - Área Financeira - ICMC - Andar: Terreo - Bloco: Bloco 03 - Sala: 3-019	
Complemento: GABINETE MULTIUSO, TIPO: Gabinete de recarga bivolt (110V a 240V) , ALTURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 62 CM, LARGURA: 65 CM, COMPONENTES: disjuntor 25A IDR com proteção DPS, fusíveis de 15 , APLICAÇÃO: CARREGAMENTO SIMULTÂNEO ATÉ 28 Aparelhos , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTOS DE: 6 " X 29 cm X 35 cm	
Item de despesa: 33903061, 44905220	
Características: ALTURA 0,92 M DE ALTURA; DIMENSOES (LXAXP) 84CM X 92CM X 62CM; CREMONA POSSUI CHAVE; GABINETE DE RECARGA MOVEL 40 DIVISORIAS ATE 16 POL; 12 MESES; CHASSIS METALICO SOLDADO, PINTURA ELETROSTATICA EXTERNA REVESTIDA HPL DE 2MM; COM 40 APARELHOS VENTILADOR DE RESFRIAMENTO; ARMAZENAMENTO ATE 40 EQUIPAMENTOS NOTEBOOK OU TABLET PARA EQUIPAMENTO ATE 16 POLEGADAS EM DIVISORIAS; REGUA DE TOMADAS ELETRICAS CONTEM UM INTERRUPTOR E DISJUNTOR, MODULO GERENCIADOR DE CORRENTE AUTOMA.; UMA DIANTEIRA E UMA TRASEIRA; 33903061 - Peças, Acessórios e Componentes de Informática; 44905220 - Equipamentos para Informática;	

Total do lote : 3.690,00



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

Encaminho o presente procedimento ao Serviço de Orçamento e Finanças, para que seja realizada a conferência do processo, nos termos do relatório de verificação e declaração de conformidade disponibilizado pela PG/USP, antes do encaminhamento para autorização de abertura e publicação.

São Carlos, na data da assinatura digital.

ANA ELISA SERAFIM JORGE

Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Serafim Jorge, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 16/10/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125136749** e o código CRC **99AA9347**.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.517.297/0001-14
Razão social: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA
Endereço: ROD ANHANGUERA SP-330 S/N KM 296/ INDUSTRIAL / CRAVINHOS / SP / 14140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2026 a 11/11/2026

Certificação Número: 2026101313420452814799

Informação obtida em 16/10/2026 15:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Contabilidade

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)

ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Valor estimado: R\$ 3.690,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 0124458528

Competência	Valores (até) ^[1]	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II – R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

2. Documentação e informações iniciais

2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ^[2]	Data 10/09/2026
--	-----------------

2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ^[3] (verificar regulamento USP)	Fls. 0120854289, 0120865024	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ^[4]	Fls. 0123447532	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ^[5] , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ^[6]	Sim/Não* *Em caso de “não”, justificar	Fls. 0123355010 Fls. _____
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim/Não	Fls. 0123446583
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ^[7] 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ^[8]	Fls. _____ Sim/Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ^[9] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ^[10]	Sim/Não	Fls. 0124553160

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 0124458528

3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ^[11]

Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ^[12]

(x) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. 0123577625

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. 0123577625

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0124458528

Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021

Decreto Estadual nº 67.888/2023

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023) ^[13]:

- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;
- () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;
- () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- (x) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
- *Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**
- () valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ^[14]

5.2. A justificativa de preços (fls. 0124539896, 0124480487) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações ^[15]:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;
- V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados. ^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada ^[17]

6.a – Razão da escolha da contratada ^[18]	Fls. 0124539896
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 0124668047
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ^[19]	Fls. 0124618551

6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0124618551
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0124618551
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0124618551
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0124618551
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0124618551
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 0124618551
6.j. CADIN Estadual ^[20]	Fls. 0124618551
*OBS^[21]: Nos casos de contratação com: (x) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40^[22]) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM
(x) NÃO^[23] 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber: _____ - fls. _____ - fls.	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento

dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024**^[24].

São Carlos, 16 de Outubro de 2026.

Fabio Vicente Paleta

Contador

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vicente Paleta, Contador**, em 16/10/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125139438** e o código CRC **A69359CE**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Contabilidade

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

O presente procedimento encontra-se regular sob aspecto orçamentário e financeiro.

Propomos o envio dos autos para apreciação da autoridade competente quanto à homologação do procedimento.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Fabio Vicente Paleta
Contador



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vicente Paleta, Contador**, em 16/10/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125144903** e o código CRC **08B10481**.



Processo: 154.00014811/2026-08

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º
II - Serviços e compras Compra Direta

Observações:

Valor Total
3.690,00

Item #1 Lote: Situação: Em cotação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 10099999 BEC: 6402364 Material: 353442	1 UNIDADE	3.690,00	3.690,00

RACK P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (INFORMATICA/CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA/RACK P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA)

Demanda: 202600283763 - ICMC - \DIRETORIA\DTV

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **145271/2026**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras Compra Direta** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco (2529921)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código APFE-FRFT-UC7Z-57BA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/APFE-FRFT-UC7Z-57BA>

Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco

Nº USP: 2529921

Data: 16/10/2026 20:31



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00014811/2026-08

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Aquisição de Gabinete de Recarga para Notebooks

Encaminha-se o presente processo para a Seção de Orçamento e Finanças do ICMC/USP para emissão de nota de empenho.

São Carlos, na data da assinatura digital.

ANA ELISA SERAFIM JORGE

Serviço de Compras, Almoxarifado e Patrimônio - ICMC/USP

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Serafim Jorge, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 19/10/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0125203454** e o código CRC **54856965**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 19/10/2026

Processo:

Número: 05988048/2026
Emp.Siafem:
Dotação: 067844/2026 Grupo:055.003 - Equipamentos Diversos e de Informática
Unidade: 55 - Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Categoria Econômica: 4 Despesas de Capital
Grupo de Despesa: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 52 Equipamentos e Material Permanente
Item: 20 Equipamentos para Informática
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda
Organização 50830 C.N.P.J. 62.517.297/0001-14 Conta Bancária: 1 3370 1607 1

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
RACK P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00145271/2026 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 11/2026

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 3.690,00
(três mil e seiscentos e noventa reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2026 por Fabio Vicente Paleta - 5530689

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.